UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Curso de Ciências Sociais

"NOSSA MORADA AQUI CABÔ"

Mineração e deslocamento na comunidade de São José do Jassém, em Minas Gerais

Laura Moura Martins

Belo Horizonte

2014

Laura Moura Martins

"NOSSA MORADA AQUI CABÔ"

Mineração e deslocamento na comunidade de São José do Jassém, em Minas Gerais

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Departamento de Antropologia e Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharelado em Ciências Sociais.

Orientadora: Andréa Zhouri

Belo Horizonte

2014

Laura Moura Martins

"NOSSA MORADA AQUI CABÔ"

Mineração e deslocamento na comunidade de São José do Jassém, em Minas Gerais

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Departamento de Antropologia e Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharelado em Ciências Sociais.

Aprovado em:____/____/____

BANCA EXAMINADORA

_____

Professor Orientador

_____

Professor Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente às pessoas que conheci e que me acolheram em São José do Jassém: Dona Lourdes, Dona Terezinha, Dona Geralda, Maria José e suas filhas (sempre com abraços carinhosos e sorrisos), Zé Maria, Dona Maria do Porto, Dona Maria Aparecida, Dona Maria da Conceição, e a todos os moradores do Jassém. Agradeço pelos cafés, quitandas, almoços, conversas e recepções.

Agradeço a todas as pessoas das comunidades rurais e de Conceição do Mato Dentro, que sempre firmes na luta pelos seus direitos, me lembram que a democracia é construída, na resistência e na existência. Patrícia Guerra (e também Generoso), Seu Zé Pepino, Lúcio Guerra, Dona Rita, Lúcio Pimenta, Flávia Lilian e tantos outros.

Agradeço à minha orientadora, Andréa Zhouri, exemplo de profissionalismo, competência, sensibilidade e resistência.

Agradeço à Ana Flávia Moreira, pelas trocas, sempre inspiradoras e animadoras e pela disponibilidade em participar da banca examinadora.

A todos os colegas e ex-colegas de GESTA/UFMG pelas partilhas e vivências, principalmente à Luciana, Clarissa e Marina Abreu, por compartilharem comigo suas ricas inquietações e ideias.

Divido com todos esses, a autoria desta monografia, na esperança de que se reconheçam, também, nela.

Por fim, agradeço à minha família, amigos e ao Túlio, pelo carinho, compreensão e apoio.

AS CIDADES E A MEMÓRIA 3

Inutilmente, magnânimo Kublai, tentarei descrever a cidade de Zaíra dos altos bastiões. Poderia falar de quantos degraus são feitas as ruas em forma de escada, da circunferência dos arcos dos pórticos, de quais lâminas de zinco são recobertos os tetos; mas sei que seria o mesmo que não dizer nada. A cidade não é feita disso, mas das relações entre as medidas de seu espaço e os acontecimentos do passado: a distância do solo até um lampião e os pés pendentes de um usurpador enforcado; o fio esticado do lampião à balaustrada em frente e os festões que empavesavam o percurso do cortejo nupcial da rainha; a altura daquela balaustrada e o salto do adúltero que foge de madrugada; a inclinação de um canal que escoa a água das chuvas e o passo majestoso de um gato que se introduz numa janela; a linha de tiro da canhoneira que surge inesperadamente atrás do cabo e a bomba que destrói o canal; os rasgos nas redes de pesca e os três velhos remendando as redes que, sentados no molhe, contam pela milésima vez a história da canhoneira do usurpador, que dizem ser o filho ilegítimo da rainha, abandonado de cueiro ali sobre o molhe.

A cidade se embebe como uma esponja dessa onda que reflui das recordações e se dilata. Uma descrição de Zaíra como é atualmente deveria conter todo o passado de Zaíra. Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos para-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões, serradelas, entalhes, esfoladuras.

(CALVINO, 1990, p. 14-15)

RESUMO

A monografia visa a uma escrita acerca da localidade de São José do Jassém, em Minas Gerais, e os impactos que se impõem atualmente sobre ela, a partir da história de sua formação e das relações sociais que constroem/construíram esse lugar. Região de compra de terras para a averbação das reservas legais do empreendimento Minas-Rio Mineração S/A, e destinadas a sua compensação florestal, o Jassém passa por uma transformação rápida e profunda, que reescreve as formas de apropriação e distribuição dos recursos naturais de seu território, configurando uma situação de deslocamento *in situ*, já que seus moradores não são considerados "diretamente atingidos" pelos órgãos licenciadores e nem pela empresa.

Palavras-Chave: Compensação florestal; Reserva Legal; Deslocamento; São José do Jassém

LISTA DE ABREVIATURAS

ADA – Área Diretamente Afetada

APP – Área de Preservação Permanente

ASV – Autorização de Supressão de Vegetação

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental

EIA – Estudos de Impacto Ambiental

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

GEREF – Gerência de Regularização Fundiária

GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração

IEF – Instituto Estadual de Florestas

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

LABCEN – Laboratório de Cenários Socioambientais em Municípios com Mineração

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

MME – Ministério das Minas e Energia

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PIB – Produto Interno Bruto

PNF – Programa de Negociação Fundiária

PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora

PU – Parecer Único

PUC-MG – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural

SEMAD – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TCCF – Termo de Compromisso de Compensação Florestal

UC – Unidade de Conservação

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei

UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros

ZEE/MG – Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 31

FIGURA 2 55

LISTA DE FOTOGRAFIAS

FOTO 1 15

FOTO 2 16

FOTO 3 17

FOTO 4 19

FOTO 5 65

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 13

Minha inserção no caso e a chegada ao Jassém 13

__Uma escrita da localidade 17

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA MINERAÇÃO NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL 26

__A América Latina no contexto minerário global 26

__Mineração no Brasil 29

__O Projeto Minas-Rio 35

CAPÍTULO 2 41

LEGALIDADE E ILEGALIDADE 41

__Reserva legal 41

__A compensação florestal nos processos de licenciamento ambiental 43

__'Natureza substituível' 47

__A compensação florestal e as Reservas Legais no Projeto Minas-Rio: zonas de sombra 51

CAPÍTULO 3 61

__'NOSSA MORADA AQUI CABÔ' 61

__Deslocamento *in situ* 61

__Na casa de Dona Geralda: atingidos como cálculo custo-benefício 71

CONSIDERAÇÕES FINAIS 78

__A descompensação ambiental 78

REFERÊNCIAS 81

INTRODUÇÃO

Minha inserção no caso e a chegada ao Jassém

Quando cursava ainda o 4º período da graduação em ciências sociais, comecei a integrar o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG), ainda sem ter a dimensão do que esse espaço significaria para minha formação como profissional e como pessoa. Lá tive a oportunidade de acompanhar partes de processos de licenciamento ambiental de alguns projetos chamados de "desenvolvimento", e junto com eles, todos os processos de violência, de sofrimento e de deslocamentos (múltiplos) que recaem sobre as comunidades atingidas, junto às quais o GESTA atua através da pesquisa e da extensão.

O licenciamento ambiental do Projeto Minas-Rio é um dos casos nos quais o grupo atua de forma a assessorar politicamente as comunidades e sujeitos impactados. Em todos os casos, a assessoria é feita sob a orientação da Profa. Dra. Andréa Zhouri e, mais recentemente, sob a co-orientação da Profa. Dra. Ana Flávia Santos, e o acompanhamento dos alunos que se envolvem com os casos. Durante as reuniões semanais, coordenação e bolsistas se reúnem e, nesses momentos, debatemos os casos, atualizando-nos uns aos outros sobre os andamentos dos processos institucionais e das resistências das comunidades, trocando ideias e compartilhando sentimentos.

Em 2012, quando da minha entrada no grupo, minhas colegas Luciana e Clarissa começaram a estudar o caso de mineração em Conceição do Mato Dentro. Através delas, eu e os colegas do GESTA passamos a acompanhar o processo de licenciamento e a situação de algumas das comunidades do entorno. Em julho de 2013 realizamos um

trabalho de campo, no qual visitamos algumas comunidades atingidas pelo projeto Minas-Rio. Na ocasião, éramos nove pesquisadores em campo pelo GESTA – dentre eles as professoras Andréa Zhouri e Ana Flávia Santos – para o trabalho que ocorreu no período de 13 a 18 de julho de 2013.

A primeira vez que estive em São José do Jassém, estava acompanhada de minha orientadora e de minha colega de graduação e trabalho no GESTA, Marina Abreu, e do Rafael, integrante do Laboratório de Cenários Socioambientais em Municípios com Mineração (LABCEN/PUC-MG)[1]. Durante esse trabalho de campo, fomos – guiados por Dona Leonor, que vive na localidade do Teodoro e que, na ocasião, levava algo (não me lembro se milho ou fubá) para trocar na venda – a São José do Jassém, onde estivemos por mais ou menos uma hora, e pudemos entrevistar o diretor da escola local, a Escola Estadual de São José do Jassém. Nessa entrevista, alguns dos impactos que recaiam sobre a comunidade do Jassém[2] devido à implantação do Projeto Minas-Rio Mineração S/A foram mencionados.

Nas visitas que fizemos a outras comunidades rurais da região, o nome do distrito freqüentemente aparecia nas falas dos moradores, por ser o local onde muitas crianças das comunidades vizinhas se dirigiam para estudar, onde os pais vão comprar mantimentos para a casa, ou então, onde os moradores dessas comunidades vão quando têm necessidade de consultar um médico. Além disso, a festa de São Sebastião que ocorre no distrito no mês de janeiro, também foi mencionada por muitas das pessoas

[1] Núcleo de extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenado pela professora Dra. Denise de Castro Pereira. O LABCEN atua, assim como o GESTA/UFMG, através de projeto de extensão, junto às comunidades atingidas pelo projeto Minas-Rio. Nesse sentido, algumas ações de extensão foram realizadas através de parceria entre esses dois núcleos: oficinas, produção de cartas-abertas, e trabalho de campo.

[2] Forma reduzida pela qual os moradores e as comunidades vizinhas se referem à localidade.

com as quais havíamos conversado antes da primeira visita ao Jassém. Em celebração ao santo, muitos cavaleiros e cavaleiras de outras comunidades e do Jassém, saem da comunidade de Água Quente em direção à capela de Nossa Senhora da Conceição, localizada no distrito. No dia da cavalgada, a reunião na igreja congrega muitas pessoas – mais que em todos os outros dias do mês de janeiro, nos quais também ocorrem reuniões.

FOTO 1

CAVALGADA EM HOMENAGEM A SÃO SEBASTIÃO: chegada ao Jassém

Fonte: Acervo pessoal. Data: 25/01/2014.

FOTO 2

ESTANDARTE DE SÃO SEBASTIÃO QUE IA À FRENTE DA CAVALGADA

Fonte: Acervo pessoal. Data: 25/01/2014.

Nesse sentido é que o distrito despertou a minha atenção como um local a ser pesquisado num contexto de mineração, e para lá me dirigi a fim de realizar uma visita de campo exploratória. Assim, com a intenção de produzir uma pesquisa de monografia que pudesse lançar alguma compreensão sobre a localidade que me pareceu ter um lugar central para as comunidades rurais da região e que sofre também os impactos do projeto de mineração, realizei um primeiro trabalho de campo durante o período de 22 a 29 de janeiro de 2014, no qual pude conversar com muitas pessoas da comunidade, e presenciei, inclusive, a festa de São Sebastião. O segundo trabalho de campo que realizei em São José do Jassém, aconteceu entre os dias 14 e 21 de julho de 2014.

Uma escrita da localidade

O distrito de São José do Jassém é administrado pelo município de Alvorada de Minas - MG. A localidade é cortada pelo rio São José, sobre o qual passa uma ponte, que liga o Jassém ao Pompéu (ou Alto)[3]. Na parte mais baixa, próxima ao rio, estão a escola, o posto de saúde[4], a venda, o bar e o posto de telefone[5]. São duas ruas, perpendiculares, nas quais se distribuem mais ou menos 15 casas. No Alto, há algo em torno de 20 residências. No morro que se opõe ao Pompéu, está a Igreja, que abriga a Imagem de Nossa Senhora da Conceição, e mais acima está o cemitério.

FOTO 3

VISTA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO: Jassém e Pompéu

Detalhe: ruas do Jassém em primeiro plano e, ao fundo, morro que leva ao Pompéu.
Fonte: Acervo pessoal. Data: 28/01/2014.

[3] Os moradores do Alto (depois da ponte) se referem ao local onde moram de forma diferenciada (Pompéu ou Alto), mas quando perguntava se havia alguma diferença, sempre me diziam: "*É tudo Jassém*".

[4] Às terças-feiras, um médico fica de plantão no posto e atende às pessoas do Jassém e de outras comunidades rurais da região.

[5] Algumas pessoas tem um celular rural, mas a maioria utiliza o posto de telefone, que fica ao lado do posto de saúde. Ali há um telefone fixo, e duas pessoas se revezam para tomar conta do posto, cobrar as chamadas e atender aos telefonemas.

As terras sobre as quais se constitui a localidade de São José do Jassém foram doadas por grandes fazendeiros locais[6] para a santa Nossa Senhora da Conceição. Conta a tradição local – com algumas variações – que a imagem da santa foi achada na Fazenda Mombaça, por uma escrava, Maria Faustina[7]. Essa mulher levou a imagem para casa, mas a santa desapareceu de lá no dia seguinte. A Santa havia voltado para o mesmo local onde havia sido encontrada, na Fazenda Mombaça, e assim se sucedeu muitas vezes. Os fazendeiros da região ouviram essa história, e os "Simões antigos" mandaram construir uma capela para a Santa que, por fim, ficou no Jassém – e lá está até hoje. Como me conta uma entrevistada: "*Aí eles fizeram a igrejinha, ela ficou quieta aí... Ficou até hoje... Todo mundo que entra aí, faz a festa, celebra missa, tudo aí por causa dela. Ficou sendo padroeira da cidade*"[8]. A capela foi construída há cerca de 150 anos, em um grande terreno doado pelos fazendeiros à Santa. A imagem encontrada na fazenda Mombaça pode ser vista, até hoje, no altar da Igreja.

Uma "terra de santo", de acordo com Alfredo Wagner (2008),

> se refere à desagregação de extensos domínios territoriais pertencentes à Igreja. [...] Consoante o santo padroeiro destas fazendas, foram sendo adotadas denominações que recobriram seus limites e lhe conferiam unidade territorial. [...] Nas chamadas 'terras de santo', entretanto, as formas de uso comum coexistem, ao nível da imaginação dos moradores, com uma legitimação jurídica de fato destes domínios, onde o santo aparece representado como proprietário legítimo, a despeito das formalidades legais requeridas pelo código da sociedade nacional. Sobressaem nestas unidades sociais os denominados 'encarregados' ou lideranças do grupo que teriam basicamente funções vinculadas ao ciclo de festas e ao cerimonial religioso. [O que] mantém a coesão do grupo acionando rituais de devoção (p.149).

[6] Esses fazendeiros viveram há cinco gerações. Há discordâncias quanto às pessoas que doaram a terra e à quantidade de fazendeiros que o fizeram, dizem que foram dois ou três. Um nome que quase sempre aparecia nos relatos era o de Bento Simões, avô de Nhô Juca.

[7] Maria Faustina é bisavó de uma moradora do Jassém, que atualmente está com 75 anos.Uma outra variação dessa história conta que um lenhador foi quem achou a imagem da santa.

[8] Trecho de entrevista com moradora do Pompéu, 84 anos, gravada em 23/01/2014.

FOTO 4

IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Fonte: Acervo pessoal. Data: 28/01/2014.

A terra doada era "administrada" por Amélia Augusta Pimenta (conhecida como "Milinha"), que também cuidava da casa paroquial e da igreja. Milinha era esposa de outro grande fazendeiro da região, dono da Fazenda Retiro, José Daniel Utsch, que também chegou a ser vice-prefeito em Alvorada de Minas. A forma de partilha da terra, que era realizada por Milinha, não está muito clara para mim, pois ouvi muitos relatos distintos. Um exemplo segue abaixo:

> Entrevistada: *O Bento Simões construiu a igreja aqui por que ele morava na [Fazenda da] Estiva. A Estiva é perto daqui. Esse terreno aqui pertencia a ele... Esse terreno aqui é do povo de Nhô Juca, do Bento Simões, né? Ele prometeu de dar um terreno pra Nossa Senhora. Ele deu a terra de lá do Jassém, e deu aqui pra Nossa Senhora... Foi ele quem deu. Ele deu a igreja e*

> *deu a terra pra eles, pra Nossa Senhora, pra pobreza morar. Nós moramos no terreno de Nossa Senhora, que ele deu.*
>
> Eu: *O Bento Simões deu pra Santa, mas podia vir quem quisesse?*
>
> Entrevistada: *Não! Podia vir o pessoal daqui que morava, num sabe? O pessoal que morava... ao redor aqui... povo de redor que morava. Mas entrou muita gente que não é daqui, boba. Entrou na terra... E tinha uma dona que tomava conta, a D. Milinha... Ela que olhava esses trem aí... Olhava a igreja, olhava a casa, olhava tudo [...]. Quem tomava conta era D. Milinha. Ela e Zé Daniel, o marido dela.*
>
> Eu: *E aí então o pessoal chegava aqui da região, pedia pra D. Milinha e ela tirava um pedaço?*
>
> Entrevistada: *Dava. Arrumava pra eles morar... Ela dava quando via que o povo tava muito arrebentado... Num tinha jeito algum, tava sem condição de dinheiro, né? Ela dava um pedaço. Mas depois que ela viu que o povo miorô de situação, ela pegô vendê. Aqui mesmo ela vendeu pra mim, eu comprei. Eu morava lá no Jassém, em terra que ela tinha dado nós um pedacinho lá... Nós tava muito cumé que chama lá... É da minha sogra! Minha sogra tirou pra mim fazer uma casinha. Depois eu passei pr'aqui. Aqui foi vendido, ela num quis dar não.* (Trecho de entrevista com moradora do Pompéu, 74 anos, gravada em 24/01/2014).

A localidade se formou circundada pelas grandes fazendas, e os moradores do Jassém que, muitas vezes, eram "*arranchados*" nessas mesmas fazendas foram morar na terra de Nossa Senhora da Conceição, que era "*pra pobreza morar*". Alguns antigos arranchados, no entanto, permaneceram nas fazendas do entorno, como é o caso das localidades de São José, Saraiva, Córrego do Peão e outras. Os nomes se distinguem, e essas localidades estão um pouco distantes *espacialmente* do núcleo de casas que compõe o Jassém, mas muitas vezes, os moradores se referem a essas localidades como fazendo parte do Jassém.

Nessas fazendas vivem algumas famílias agregadas, ou "arranchadas", que apesar de estarem um pouco distantes do núcleo mais adensado de casas do Jassém, mantêm com o lugar relações cotidianas. Essas relações estão baseadas em laços de parentesco, amizade, trocas, trabalho e rituais (festas, batismos, casamentos etc.). Se pensarmos a localidade, como faz Appadurai (2004), de forma mais relacional e contextual que

escalar e espacial (p. 237), o Jassém se expande para além do núcleo mais adensado de casas, como uma localidade *inacabada* e não encerrada espacialmente, passando a incluir, portanto, as relações que tradicionalmente se dão com as fazendas e com os agregados e donos dessas fazendas.

Com a doação das terras "*pra pobreza morar*", as relações de antigos agregados foram transformadas em relações de trabalhadores diários ou de meeiros[9]. A essas fazendas, muitos moradores da comunidade passaram a se dirigir para trabalhar com as roças e/ou com o gado[10]. As roças mobilizavam o trabalho de toda a família: homens, mulheres e crianças plantavam e cultivavam, principalmente, milho e feijão nos regimes de "meias" com os fazendeiros. Muitas vezes, uma mesma família plantava roças com mais de um fazendeiro – quando acontecia de o terreno ser vendido, ou então repartido por questões de herança, se mudava a parceria de fazendeiro e, conseqüentemente, de fazenda.

As relações familiares de meação, e as obrigações que cabiam a cada parte (fazendeiro e meeiro) me foram descritas da seguinte forma:

> *Todo mundo plantava roça... Fazendeiro dava a meia. Uai, nós roçava, eles dava a meia, num sabe? Dava nós a meia... aí nós roçava, queimava, encovarava... Eles mandava arar. Agora nós entrava com todo o serviço... Nós plantava, nós capinava, tudo era nós... Quando era na hora da colheita, nós partia o milho no meio. Nós ia, plantava. Eles dava nós o milho. Aí nós capinava. Hora que colhia o milho, partia no meio. Eles media junto com nós. Colhia 60 alqueires de milho. Meu marido era trabalhador, coitado, meus filhos me ajudavam muito. Eles capinando. Meu marido adoeceu, eu parei. Sempre foi milho, feijão, tudo à meia.* (Trecho de entrevista com moradora do Pompéu, 74 anos, gravada em 24/01/2014).

[9] Maria Margarida Moura, em "Os Deserdados da Terra" (1988) faz uma belíssima etnografia do processo de expulsão dos agregados das fazendas do Vale do Jequinhonha, que se transformavam em fazendas de criação de gado. Ellen Woortmann (1981a), também analisa o contexto semelhante do Sertão Sergipano, no qual a *grande propriedade* se transforma em propriedade pecuarista. Esse processo se passa também na região de São José do Jassém, que será abordado mais adiante.

[10] No caso do trabalho com o gado, pude perceber que o trabalho realizado diretamente com o gado (trabalhos de vaqueiro) é estritamente masculino. Já a mão-de-obra "indireta", no caso da realização dos roçados para a plantação do capim, por exemplo, emprega também as mulheres e, no passado, crianças.

No entanto, as roças estão cada vez menos freqüentes, por uma conjunção de fatores. Muitas fazendas da região se transformaram, ou estão no processo de se tornarem fazendas de gado. A braquiária, espécie de capim para grandes pastagens, tem sido cada vez mais plantada pelos fazendeiros em detrimento das plantações de alimentos[11], como revela o seguinte trecho de uma entrevista realizada com a moradora "mais antiga" do Jassém:

> Entrevistada: *Primeiro plantava mais roça, que num tinha essas bobagem de empresa, de plantar braquiária, esses trem... Agora cê num acha lugar de plantar nada, é pura braquiária! Largô de plantá os cumê pra gente cumê, pra plantar braquiária pra boi..."*
>
> Eu: *Mas quem tá plantando braquiária?*
>
> Entrevistada: *É todo mundo aí... Todo canto que cê bate o olho aí... Os fazendeiro tudo, todo mundo... Num tem uma fazenda que num tem braquiária. Nenhuma! Atrapaiô até pros pobre plantá pra cumê.* (Trecho de entrevista com moradora do Pompéu, 83 anos, gravada em 23/01/2014).

Os fazendeiros, há muitas gerações, se fazem presentes na vida dos moradores de São José do Jassém: "*Tem muito rico aqui que é uma família, outra família... e* assim é"[12]. Essas relações com os fazendeiros se dão através de transformações e persistências ao longo do tempo. A grilagem das terras por parte dos fazendeiros, desde *o tempo dos antigos*, a doação de *terras para a pobreza morar*, seja nas fazendas, seja sob a forma das terras de santo e a transformação dos moradores desses *pedaços* em agregados ou meeiros, a criação pecuária e a expulsão dos agregados são exemplos de algumas dessas transformações.

---

[11] A braquiária chegou ao Brasil vinda da África e hoje é o principal capim nas pastagens no país. "A braquiária é rústica, resistente e se espalha com facilidade. Como é de difícil controle, acabou incluída na lista de espécies invasoras catalogada pelo Ibama". A braquiária se instala nas lavouras e, se não houver um combate imediato, ela se instala no lugar de espécies nativas ou cultivadas. “As sementes podem não germinar onde ocorre a braquiária. Se germinar, será mais lenta que o normal para crescer” (GLOBO RURAL, Invasão da Braquiária, 01 de julho de 2005. Disponível em: <http://www.institutohorus.org.br/download/noticias/01_06_05_Globo_Rural_Invasao_da_braquiaria.htm>. Acesso em: 19/11/2014).

[12] Trecho de entrevista com moradora do Pompéu, 74 anos, gravada em 24/01/2014, grifos acrescidos.

Os moradores contam sobre a grilagem e a doação de terras, como me diz uma senhora, moradora do Jassém, que um dos "*Simões antigos*", que "*pagavam policiais para vir no terreno, matar os cachorros no pé da dona*"[13] para amedrontar os moradores, havia tomado muitos alqueires de terra de sua avó. Outra moradora do Jassém me diz: "*Os ladrões antigos... Simões roubou foi muita terra. Duvida que esse terreno aqui eles num roubou e deu pros outro?"*[14]. Entretanto, as relações de compadrio e de gratidão também se fazem presentes entre os fazendeiros e os moradores do Jassém, como me conta essa mesma senhora, a respeito de Joaquim Simões ("Nhô Juca"): "*ele era tão bão, que qualquer pessoa que ficasse doente ele ia, no lugar que fosse, que ele receitava remédio, igual médico. Ele era entendido mesmo. Mãe gostava muito os remédio dele. Diz que ele tinha até livro de medicina...*"[15].

Há mais de 6 anos, entretanto, nova transformação dessas relações se deram, quando o Projeto Minas-Rio Mineração S/A se colocou sobre a região. Não é possível, no entanto, falar sobre esses "impactos" sem relacioná-los à forma como a localidade foi e é produzida, as relações sociais e os diferentes atores que, em níveis distintos, interferem e produzem o lugar, seus significados e sua história. Nesse sentido, o conceito de "produção da localidade" (APPADURAI, 2004), é fundamental para pensarmos a localização espacial, as interações cotidianas e a escala social, de maneira não-isomórfica. Appadurai (2004) propõe, então, que pensemos a localidade como uma "qualidade fenomenológica complexa constituída por uma série de vínculos entre o sentido da imediatidade social, a tecnologia da interactividade e a relatividade dos contextos" (p. 238). Dessa forma, a localidade como "objeto" de estudo deve ser

[13] Trechos extraídos do caderno de campo. Data: 24/01/2014.
[14] Trecho de entrevista com moradora do Jassém e seu filho, gravada em 26/01/2014.
[15] Trechos extraídos do caderno de campo. Data: 24/01/2014.

centrada nos tipos de ação, na sociabilidade e na reprodutibilidade (APPADURAI, 2004). Faz-se necessário, portanto, uma abordagem diacrônica, que reflita acerca das transformações e manutenções ao longo do tempo, na interação com outros grupos, e em múltipllas dimensões e em contextos que se modificam.

O objetivo central desta monografia é discutir e problematizar as transformações sobre os modos de vida dos moradores da localidade de São José do Jassém – por estarem cercados por aquilo que os moradores chamam de "a mata da Anglo", ou seja, as áreas de compensação florestal do Projeto Minas-Rio. Trata-se de um tipo de "impacto" ainda pouco explorado pela literatura, vez que o universo dos atingidos ou da população oficialmente reconhecida como atingida limita-se as áreas imediatamente comprometidas pelas instalações da obra, quer seja a mina, a barragem de rejeitos, a usina de beneficiamento ou a adutora de água. A população não removida, mas que é obrigada a conviver com a presença das operações da empresa ou outras dela decorrentes, não são consideradas atingidas, mas vivem e convivem com efeitos que provocam transformações e deslocamentos, ou com a mera existência de um novo vizinho, incômodo e ameaçador, tal como observado e contado nas conversas com moradores de São José do Jassém. Essas transformações decorrentes da implementação do Projeto serão discutidas no capítulo 3.

Esta monografia está dividida em 3 capítulos. O primeiro trata de um contexto mais amplo, trazendo explanações acerca da posição da America Latina no cenário atual da atividade mineraria. Depois, mais especificamente, trato da inserção brasileira nesse mercado. Ao final do capítulo, trago um breve histórico e uma rápida caracterização do Projeto Minas-Rio. No segundo capítulo trabalhei com uma parte da documentação do extenso processo de licenciamento do Projeto, seguindo os vieses da reserva legal e da

compensação florestal. O terceiro capítulo traz mais informações etnográficas, no intuito de discutir as transformações e deslocamentos que se produzem na localidade de São José do Jassém, configurados pela implementação do Projeto Minas-Rio – particularmente, a compra de terras adjacentes à comunidade para fins de averbação das reservas legais e seu reflorestamento para compensação ambiental – relacionando-os ao modo de vida e a uma história específicos.

CAPÍTULO 1

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA MINERAÇÃO NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL

contexto macro do projeto Minas-Rio

A América Latina no contexto minerário global

Desde 1990, as explorações minerais na América Latina vêm sofrendo uma transformação de amplas proporções. O continente se coloca, atualmente, como uma das fronteiras mais atrativas para o investimento (nacional e internacional) no setor minerário. Enquanto no início da década de 1990, a América Latina recebeu cerca de 12% dos investimentos globais em mineração, no final da última década, o continente chegou a receber entre a quarta e a terceira partes desses investimentos (BEBBINGTON, 2011, p. 21). Também, de acordo com o Banco Mundial, no período de 1990 a 1997, os investimentos em mineração em escala mundial cresceram 90%, enquanto na América Latina, para o mesmo período, houve um crescimento de 400%. (BANCO MUNDIAL *apud* BEBBINGTON, 2011, p. 53).

Anthony Bebbington (2011) atribui esse crescimento vertiginoso de investimentos no setor minerário a uma convergência de fatores: o surgimento de novas tecnologias que permitem a exploração de jazidas com baixo teor de ferro, que antes não eram exploráveis, a alta nos preços dos minérios, decorrente do aumento da demanda por matérias-primas (principalmente minérios e hidrocarbonetos) – relacionado às altas taxas de crescimento da Índia e da China –, e as reformas institucionais/legais para a

exploração minerária e para o conjunto da economia dos países latino-americanos. Esse contexto gera vantagens comparativas para a América Latina, que se tornam visíveis no crescimento econômico de seus países e no aumento das reservas monetárias dos mesmos. Entretanto, produzem-se novas assimetrias (internas e externas), e aprofundam-se desigualdades históricas das sociedades desses países (SVAMPA, 2013, p. 2). Conforme descreve Bebbington (2011), o que se verifica hoje na América Latina é "um esforço continental para abrir as fronteiras à extração dos hidrocarbonetos e metais, à produção de agrocombustíveis, à exploração da madeira e ao investimento na agroindústria" (p. 20, tradução livre).

Esse processo complexo, diz Maristella Svampa (2013), deve ser lido desde uma perspectiva múltipla, que abarque suas dimensões política, ideológica, cultural, ambiental e social. A autora caracteriza esse atual contexto, vivenciado pela América Latina, como o "consenso das commodities". Apesar de a exploração e a exportação de matérias-primas há muito estarem presentes na história do continente, o novo "consenso das commodities" diz respeito à mudança no modelo de acumulação que começa a se delinear nos últimos anos do século XX, quando se intensificam a implantação e a expansão de megaprojetos de exploração de bens naturais, tendendo ao controle, à extração e à exportação desses bens sem maior valor agregado e em larga escala.

De acordo com Svampa (2013), "de um ponto de vista da lógica da acumulação, o novo ‘consenso das commodities' implica no aprofundamento da dinâmica de despossessão [...] de terras, recursos e territórios e produz novas e perigosas formas de dependência e dominação" (p. 3, tradução livre). Esse processo, materializado na implantação de empreendimentos de grandes proporções, traz preocupações no que se refere a uma crescente tendência (como se percebe também no caso do agronegócio e dos

agrocombustíveis) em direção à monoprodução, operando uma lógica destrutiva de ocupação dos territórios e obstacularizando as diversas – e outras – formas de produção econômica.

> A escala dos empreendimentos nos adverte também sobre a grande envergadura dos investimentos [...], assim como sobre o caráter dos atores envolvidos e a concentração econômica (grandes corporações transnacionais). Em razão disso e de modo similar ao passado, esse tipo de empreendimentos tende a consolidar enclaves de exportação associados a uma lógica neocolonial, que geram escassos encadeamentos produtivos endógenos, operam uma forte fragmentação social e regional e vão configurando espaços socioprodutivos dependentes do mercado internacional (SVAMPA, 2013, p. 6, tradução livre).

Essas preocupações se agravam quando se considera que esse novo padrão de acumulação se baseia na exploração de recursos naturais que são, em grande medida, não renováveis. Assim, é possível falar em "reprimarização da economia"[16] (SLIPAK, 2013), um processo em curso que se dá pela inter-relação de vários fatores, que não são estritamente econômicos, mas que dizem respeito a um fenômeno muito mais amplo, no qual estão em jogo projetos de sociedade perseguidos por atores sociais. Nessa nova configuração do capitalismo que se delineia, diz Ariel Slipak (2013), as grandes empresas transnacionais assumem um papel de maior relevância nas transformações da

[16] Aplico aqui esse conceito (muito disputado pelos economistas atualmente) tendo em vista a problematização feita por Ariel Slipak (2013). O autor, num esforço de delimitação crítica do conceito, defende que se trata de um *processo* ou de uma *tendência*, antes que um mero fenômeno econômico de perda de preponderância do setor manufatureiro em detrimento do setor primário no total do PIB. Slipak alerta para os perigos da utilização do conceito nesse sentido, como o aplicam alguns autores das teorias da dependência, atrelando-o a uma associação entre as noções de "industrialização" e "modernidade", assim como de "atividades primárias" e "tradição", unidas por uma ideia de "progresso social". Por esse viés, a regressão de índices de industrialização significaria o "desandar de um caminho desejável", o caminho do desenvolvimento que, único, só pode ser atingido por um trajeto unidirecional. Apesar de admitir que "não se deve perder o rigor nas análises das variáveis macroeconômicas e que efetivamente a acepção trata de um processo de reorientação dos recursos de uma economia para atividades de menor conteúdo de valor agregado" (SLIPAK, 2013, p. 13, tradução livre), o autor procura associar o fenômeno econômico a seus vínculos com os atores sociais e suas capacidades de acesso ao Estado para alcançarem seus interesses e fazerem valer seus projetos de sociedade.

forma de acumulação global, reorganizando e deslocando os processos de produção conforme as maiores vantagens comparativas oferecidas pelos governos.

Maristella Svampa (2013), em uma perspectiva crítica acerca do processo de "reprimarização da economia", percebe que essa dinâmica que se impõe sobre os territórios – com a expansão capitalista sobre terras consideradas "improdutivas" –, provoca a desestruturação das economias regionais e da biodiversidade local e desloca comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e camponesas – comumente, de forma violenta e autoritária, violando os processos decisórios cidadãos. Essa estratégia de desenvolvimento, portanto, tem reescrito a ecologia política da região. É nesse contexto que se insere esta monografia, que se propõe um estudo de caso de uma localidade onde se materializa – e se impõe – um projeto de mineração que está inserido nesse processo mais amplo.

Mineração no Brasil

No cenário global explanado anteriormente, países com importantes reservas minerais têm se destacado como fornecedores globais de minérios. Esse é o caso do Brasil que, com grande extensão territorial, possui uma grande diversidade de minerais. O país apresenta relevância internacional como fonte de alguns minerais, como nióbio, manganês, ferro, amianto, alumínio e níquel[17]. A existência desses recursos faz com que alguns setores da sociedade evoquem, tradicionalmente, uma "vocação mineral" brasileira. (MILANEZ, 2012). Aproveitando o contexto global, explanado na seção

[17] As porcentagens das explorações no Brasil desses minerais em relação à exploração mundial são: Nióbio (97,1%); Manganês (17,8%); Ferro (15,5%); Amianto (15,1%); Alumínio (14%) e Níquel (6,8%).

anterior, e a abundância das reservas aqui existentes, empresas nacionais e transnacionais vêm intensificando a exploração mineral do subsolo brasileiro.

O Estado, em confluência com esse processo, vem exercendo cada vez mais o papel de indutor do desenvolvimento capitalista, com investimentos em infraestrutura logística (energia e transporte), subsídios e prioridades de financiamento para setores "estratégicos", tendo em vista que a mineração não se coloca, obviamente, como atividade isolada, mas se relaciona a todo um complexo técnico-econômico, que abarca a implementação de outros projetos, como investimentos em energia (hidrelétricas), transportes, monoculturas de eucalipto, etc. (ZHOURI, 2014, p. 121)[18]. Um bom exemplo do Estado-indutor do desenvolvimento capitalista, que investe na execução de megaprojetos de infraestrutura para, em grande parte, atender às demandas do setor mineral, é o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), criado em 2007 pelo Governo Federal durante o segundo mandato do presidente Lula[19] (PRATES, 2014, p. 43).

Esse papel exercido pelo governo brasileiro tem atingido resultados ambíguos. Se por um lado, tem-se

> um processo de concentração de capitais nacionais (mas também transnacionais) que possibilitou a algumas grandes empresas brasileiras se fortalecerem no cenário global e se reproduzirem aceleradamente no território nacional. Ao mesmo tempo, constroem-se novas regulações que buscam garantir maior controle do Estado sobre o excedente produzido por esses setores econômicos com vistas a viabilizar investimentos tanto em políticas de inclusão social e de diminuição das desigualdades quanto na reprodução dessa estratégia de indução do desenvolvimento econômico (MALERBA, 2012, p. 11).

[18] A extração e o beneficiamento de minerais são atividades consideradas intensivas "em recursos naturais, não apenas pelos minérios que extraem, mas também por seu elevado consumo de energia" (MILANEZ, 2012, p. 36).

[19] Em 2010, o Programa entrou em sua segunda fase (PAC 2), já no mandato da presidenta Dilma Rousseff, mantendo o mesmo pensamento estratégico.

A “disposição” (nos sentidos de investimentos e, acrescento, de mudanças na legislação/desregulamentação) do governo brasileiro para os investimentos no setor primário da economia e em sua infraestrutura associada é explicada em termos macroeconômicos, segundo Carlos Bittencourt (2013), por uma aposta no equilíbrio da balança comercial do país. As estatísticas confirmam que esse papel vem sendo cumprido: no período de 2001 a 2011, a produção mineral brasileira cresceu 550%; na mesma década, a participação do setor minerário no PIB cresceu 156% (BITTENCOURT, 2013). O gráfico abaixo, produzido pelo Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), deixa perceber o vertiginoso crescimento dos investimentos no setor.

FIGURA 1

Gráfico de Investimentos no setor mineral de 2012 a 2016

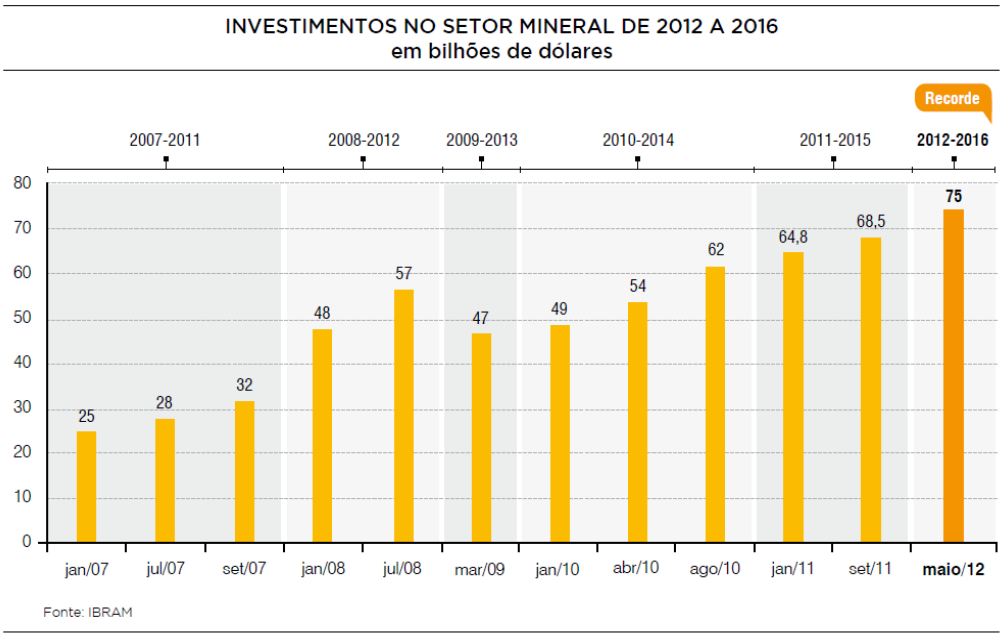

Fonte: Relatório Anual do IBRAM 2012-2013. Disponível em: <http://www.ibram.org.br/sites/1400/1457/00000383.pdf>. Acesso em: 21/10/2014.

Seguindo essa linha, em 2011, o governo apresentou, através da Secretaria de Geologia do Ministério de Minas e Energia (MME), o Plano Nacional de Mineração 2030, que prevê um "crescimento extravagante da produção mineral brasileira nos próximos 17 anos, levando a um ritmo e intensidade absolutamente insustentáveis" (BITTENCOURT, 2013, p. 4). O IBRAM demonstra essa tendência em seu Relatório Anual para o período referente a julho de 2012 a junho de 2013:

> Os investimentos anunciados pelas mineradoras para um período de cinco anos têm crescido exponencialmente, de acordo com levantamentos sistemáticos feitos pelo IBRAM. Em outubro de 2011, as mineradoras divulgaram investimentos da ordem de US$ 68,5 bilhões para o período 2011-2015; já em maio de 2012 o IBRAM apurou para o período 2012-2016 investimentos da ordem de US$ 75 bilhões. Assim, a mineração segue como um dos setores produtivos que anunciam grandes volumes de investimentos privados no País no período de cinco anos (IBRAM, 2013, p.26).

Podemos pensar, como faz Bittencourt (2013), em um processo de transformação na própria estrutura produtiva brasileira, que o autor chama de "reversão reprimarizante". Tendo em mente, ainda, as contribuições de Slipak (2013) acerca do conceito de "reprimarização", tomamos esse processo para além do aumento da participação percentual dos setores primários no PIB, ou seja, como um modelo de desenvolvimento que se aplica e se constrói hoje no Brasil, em relação ao contexto histórico global.

Assim, também, evidencia-se a dimensão dos conflitos ambientais que surgem em torno desse modelo predatório que se impõe sobre os territórios e às comunidades, escancarando sua insustentabilidade. Nesse processo, os territórios vão se configurando "à imagem e semelhança dos interesses empresariais, subordinando os modos de vida locais ao padrão global de acumulação capitalista atual" (BITTENCOURT, 2013, p. 4). A expansão do capital sobre os territórios se torna ainda mais perversa em uma estrutura fundiária tão desigual como a nossa, que permite que os empreendimentos de

agricultura familiar, terras quilombolas, assentamentos, sejam "removidos do solo em nome do subsolo" (BITTENCOURT, 2013, p. 5). Esse movimento não ocorre sem a resistência das populações locais, muitas vezes articuladas a movimentos sociais nacionais e transnacionais e a acadêmicos[20].

Frequentemente, justifica-se o avanço da mineração sobre os territórios a partir do "mito de terras baldias". No entanto, como percebe Bebbington (2011),

> não obstante o mito de 'terras baldias' – conceito tão usado para justificar a expansão de vários tipos de fronteira na América Latina e presente ainda nos discursos das indústrias extrativas – a expansão espacial da mineração implica que este investimento não ocorra em terras vazias. Pelo contrário, se dá em terras já ocupadas e que são propriedade de outros, terras que têm significados culturais e históricos para seus moradores e terras que são a fonte de diversos ativos naturais que sustentam as estratégias de vida dessas populações (p. 54, tradução livre).

O avanço da mineração extensiva sobre os territórios se dá, muitas vezes, acompanhado por um processo de flexibilização dos procedimentos normativos do licenciamento ambiental, como acontece, por exemplo, na regulamentação da exploração minerária em terras indígenas e em Áreas de Preservação Ambiental, e vem acontecendo, sistematicamente, no licenciamento do Projeto Minas-Rio Mineração S/A. De início, as licenças do empreendimento foram todas fragmentadas entre os órgãos ambientais de Minas Gerais (cava e linha de transmissão) e do Rio de Janeiro (porto) e o IBAMA, que licenciou o mineroduto. Além do mais, assistiu-se no processo de licenciamento conduzido pelo órgão ambiental de MG, a SUPRAM – Jequitinhonha, à fragmentação da Licença de Operação (LI), desmembrada em LI Fase 1 e LI Fase 2 – estratégia que não havia acontecido em processos anteriores. Também as licenças que, por lei, não podem ser concedidas se todas as condicionantes das fases anteriores não estiverem

[20] Os conflitos ambientais serão melhor trabalhados na sessão que se segue.

cumpridas, foram sendo concedidas repetidamente, sem que o empreendedor tivesse cumprido as condicionantes – algumas de importância extrema para a implantação de qualquer projeto, como a determinação do universo de atingidos[21]. É nesse cenário que se insere a proposta de um novo marco regulatório para a mineração – em íntima relação com o Plano Nacional de Mineração 2030. A proposta desse novo marco, que, segundo Bruno Milanez (2102), "tem um forte caráter setorial e neodesenvolvimentista" (p. 47), vem sendo discutida a portas fechadas – sem a participação da sociedade civil – entre os Ministérios da Casa Civil e de Minas e Energia, com representantes de grandes empresas nacionais e transnacionais[22], como deixa transparecer o supracitado Relatório Anual do IBRAM:

> No período abrangido por este Relatório teve destaque a mobilização institucional liderada pelo IBRAM em torno do Novo Marco Regulatório da Mineração, que foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em 18 de junho último, na forma de Projeto de Lei [...].
>
> Por parte do IBRAM, houve muito diálogo com a Casa Civil da Presidência da República, com o MME e outros órgãos do Governo Federal e com dezenas de parlamentares. A fase seguinte para o Instituto será atuar, junto aos congressistas, para se ter um Marco bom para as empresas e para o desenvolvimento sustentável do País (IBRAM, 2013, p. 3).

Percebe-se, assim, que a construção de novas regulações à qual se refere Bebbington (2011), citado na seção anterior, se verifica, portanto, também no Brasil. De acordo com Milanez (2011), as projeções para o setor, que se colocam nesse cenário, seguem em duas plataformas diferentes

> De um lado, haverá a intensificação de atividades mineradoras em regiões onde a mineração já se consolidou, como o quadrilátero ferrífero em Minas Gerais, e Carajás, no Pará [...]. Por outro lado, como essa intensificação em

[21] Para mais acerca da questão da fragmentação do licenciamento do projeto Minas-Rio, ver Zhouri (2014); Prates (2014) e Santos (2014).
[22] Para uma discussão crítica acerca da proposta do Novo Marco Regulatório da Mineração, seus escopos e significados ver: Milanez (2012).

> territórios consolidados não deverá ser suficiente para garantir a expansão desejada pelo setor, haverá também a abertura de minas em regiões onde, até o momento, não havia mineração (p. 39).

O projeto Minas-Rio Mineração S/A, em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, assim como o projeto Manabi para a mineração em Morro do Pilar (os dois projetos localizados na Serra do Espinhaço) e a expansão das fronteiras minerárias no Norte de Minas e na Amazônia, representam essa segunda plataforma de abertura de novas minas em regiões que não eram mineradas em um passado próximo (PRATES, 2014, p. 43). Surgem e se aprofundam, portanto, os conflitos ambientais associados às atividades minerárias no país.

O Projeto Minas-Rio

O projeto Minas-Rio localiza-se nas serras da borda leste do Espinhaço Meridional, que constituem zona de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, região que faz parte da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço[23] (Mapa dos Conflitos Ambientais, 2014). A "Área de Influência Direta"[24] do empreendimento é constituída por três municípios da mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte: Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Hidrologicamente, o empreendimento está inserido na sub-bacia do Rio Santo Antônio (SISEMA, 2008), na bacia hidrográfica do

[23] "Reserva da Biosfera é um modelo adotado internacionalmente de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, desenvolvimento de atividades de pesquisa, monitoramento ambiental, educação ambiental, desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida das populações (Capítulo VI da Lei nº 9.985 de 18/07/2000 e Art. 41 do Decreto nº 4.340/02)" (SISEMA, 2008, p.6).

[24] Em uma "geografia dos empreendimentos", a Área de Influência Direta corresponde aos "municípios que terão, de alguma forma, parte de seu território afetado pela implantação e pela operação da atividade minerária pretendida" (SISEMA, 2008, p. 8).

Rio Doce, e nas proximidades da bacia do Rio São Francisco, sendo a Serra do Espinhaço Meridional, o divisor de águas entre as bacias (Ministério Público Estadual, 2013).

Esse projeto teve seu processo de licenciamento ambiental iniciado em 2007, quando ainda pertencia à empresa MMX, e o projeto era nomeado MMX Minas-Rio Mineração S/A[25]. A mineradora Anglo American assumiu o controle acionário da MMX em 2008 e, como conseqüência, adquiriu também os direitos sobre o empreendimento. Empresa com sede no Reino Unido e capital aberto em Londres e Johanesburgo, na África do Sul (Anglo American, 2014), a Anglo American tem como maior complexo minerário da empresa no contexto global o projeto Minas-Rio, orçado em US$ 3 bilhões, e que prevê a extração de 26,6 milhões de toneladas de minério de ferro por ano.

O empreendimento realiza a extração de minério de ferro "pobre"[26] (o que implica extrações de grandes volumes, com grande geração de estéril e rejeitos) em lavra a céu aberto em Conceição do Mato Dentro, para beneficiamento e escoamento através do porto fluminense de Açu, localizado em São João da Barra (RJ). Para tanto, estão previstas, além da mina, a implantação de uma unidade de beneficiamento em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas (MG), um mineroduto de 525 km, que transportará o minério até o porto no litoral norte fluminense[27], e estruturas

[25] Para um histórico detalhado do caso, consultar a ficha técnica "Resistência à Mineração da Anglo Ferrous Minas-Rio S.A. em Conceição do Mato Dentro", constante no Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais, desenvolvido pelo Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG), em parceria com a Unimontes e a UFSJ. Disponível em: http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=253. Acesso em: 09/10/2014.

[26] Na região a ser minerada o minério de ferro possui um teor mais baixo que o existente no quadrilátero ferrífero, pois o minério está associado ao itabirito e quartzito (Parecer Único SISEMA, 2008, p. 4).

[27] O mineroduto atravessará 32 municípios mineiros e 6 municípios do norte e noroeste do estado do Rio de Janeiro.

complementares e associadas – linha de transmissão de energia independente[28], adutora de água[29] e barragem de rejeitos (Mapa dos Conflitos Ambientais, 2014). Além dessas estruturas, o desenvolvimento da atividade prevista requer a instalação de pilhas de estéril, barragem de rejeitos, alojamentos, subestação de energia e estação de bombeamento. Não obstante, no entorno das serras nas quais se localizam as jazidas pretendidas à exploração minerária, assim como às estruturas associadas, encontram-se várias comunidades tradicionais camponesas e quilombolas.

O processo de licenciamento do empreendimento foi fragmentado, sendo a mina e suas estruturas complementares licenciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM-Jequitinhonha)[30], o mineroduto pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o porto pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA)[31] (PRATES, 2014, p. 22). Para Santos (2014), essa fragmentação constitui uma estratégia freqüente no licenciamento de grandes empreendimentos, que visa "diminuir as exigências jurídico-administrativas relativas à formação do juízo de viabilidade ambiental do empreendimento; subsumir ou ocultar efeitos conjuntos, conexos ou transfronteiriços" (SANTOS, 2014, p. 147), o que resulta em um subdimensionamento dos impactos ambientais e sociais dos projetos.

Mesmo assim (e também por isso), desde 2007, as irregularidades do processo de licenciamento e de implantação do projeto vêm sendo denunciados e/ou criticados sistemática e contundentemente por parte dos atingidos, setores da academia (UFMG,

[28] A linha de transmissão é derivada da Subestação Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) em Itabira.
[29] A captação de água da adutora é feita no Rio do Peixe (bacia do Rio Doce), no município de Dom Joaquim, para fornecimento de água ao processo industrial, inclusive para o mineroduto.
[30] Órgão técnico de Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (SEMAD).
[31] Órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro.

UFSJ, PUC-MG) e militantes de movimentos sociais e ambientalistas (Mapa dos Conflitos Ambientais, 2014). Constantes foram, e são até hoje, as denúncias registradas junto aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, ao órgão ambiental estadual (SUPRAM), à Defensoria Pública e ao IBAMA, e publicizadas através de cartas abertas, reportagens, produção de vídeos e de festivais etc. (PRATES, 2014, p. 27-28).

Esses movimentos podem ser entendidos pela perspectiva dos conflitos ambientais, ou seja, de mobilizações, normalmente de grupos sociais de baixa renda e de grupos étnicos[32] que se orientam no sentido de uma resistência às cargas e danos imputados a eles pelos projetos de "desenvolvimento". Os projetos que homogeneízam o espaço, como a mineração, por exemplo, são geradores de injustiças ambientais, na medida que

> ao serem implementados, imputam riscos e danos às camadas mais vulneráveis da sociedade. Os conflitos daí decorrentes denunciam contradições, nas quais as vítimas das injustiças ambientais não só são verdadeiramente excluídas do chamado desenvolvimento, mas assumem todo o ônus dele resultante (ZHOURI et al, 2005a, p. 18).

Essas tensões sociais são classificadas por Zhouri & Laschefski (2010) como "conflitos ambientais", conceito que se refere às dinâmicas que surgem das "distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material, [que têm como] base cognitiva

[32] Populações que são, historicamente, expostas a riscos e danos causados pela instalação de projetos industriais, de exploração de bens naturais, do agronegócio, etc. – os chamados projetos de "desenvolvimento" –, gerando e perpetuando processos de injustiça social e ambiental. O termo "racismo ambiental" – que surge nos Estados Unidos, na década de 80, referenciando a uma onda de protestos que denunciavam a criação de aterros de resíduos perigosos próximos a bairros residenciais predominantemente negros – faz referência a esse processo histórico de imputação de risco às populações histórica e socialmente vulnerabilizadas e às resistências desenvolvidas nesse processo. Desde essa perspectiva, tem-se uma inversão na lógica de alguns movimentos ambientalistas à época, que situavam a proteção ambiental como objeto de consenso nacional ou global (MACHADO, s/d), e passa-se a pensar as condições desiguais de setores da sociedade ao acesso à proteção ambiental. Percebe-se, assim que "são mais atingidos aqueles que têm menos acesso aos processos de decisão política e aos mecanismos de regulação da localização de atividades potencialmente danosas ao meio ambiente" (ACSELRAD, 2011, p. 43).

para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos [diferentes] visões sobre a utilização do espaço" (p. 4).

Num esforço de tipificação analítica, os autores identificam três modalidades de conflitos ambientais, que os remetem às dimensões distributiva, espacial e territorial. Os conflitos ambientais territoriais dizem respeito às situações nas quais se apresentam sobreposições de reivindicações de diversos grupos sociais, com lógicas culturais diferentes, em um mesmo recorte espacial (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010). Trata-se, assim, de conflitos deflagrados pela sobreposição de lógicas e projetos distintos em/para um mesmo recorte espacial, uma disputa entre territorialidades distintas. É nesse panorama teórico, que tem como pano de fundo as discussões teóricas da ecologia política[33], que se insere esta análise.

Bebbington (2011) propõe que as agendas de pesquisa para a compreensão das transformações produzidas pela mineração nos territórios devem visar à construção de uma "ecologia política da transformação territorial em áreas afetadas pela mineração". Para tanto, é necessário "resgatar o cotidiano da análise da transformação capitalista dos territórios" (BEBBINGTON, 2011, p. 66, tradução livre). Assim, busco analisar os processos pelos quais se dão, atualmente, essas transformações sobre a localidade de São José do Jassém. Para tanto, no capítulo seguinte, analiso, através de documentação

[33] Bebbington (2011) entende a "ecologia política" como um conceito "guarda-chuva", sobre o qual convivem várias tradições e linhas de investigação política e ecológicas, mas que compartilham preocupações ético-políticas e intelectuais. De forma geral, o que se considera aqui como uma definição mínima das análises da Ecologia Política, é a combinação de uma análise crítica da economia política com uma preocupação acerca do meio ambiente, sua governança, seus usos e transformações. De acordo com Zhouri et al (2005a), o movimento intelectual da ecologia política surge na década de 1960, em um contexto no qual movimentos sociais, acompanhados por debates epistemológicos, lançaram bases para a superação de dicotomias muito arraigadas (e caras) ao pensamento ocidental (indivíduo/sociedade; natureza/cultura; objetividade/subjetividade). A ecologia política se manifesta como esforço de desconstrução da disjunção entre natureza e cultura, numa perspectiva crítica ambiental acerca da moderna sociedade industrial. Através da ecologia política, "o que se denunciava era uma alienação mais radical do que a simples expropriação da mais-valia, qual seja, a alienação entre a sociedade industrial e a natureza, o sujeito e o mundo" (p. 13).

produzida no âmbito do processo de licenciamento do Projeto Minas-Rio, a forma pela qual a localidade se insere *formalmente* no contexto de implantação do projeto – como região destinada à implementação das áreas de reserva legal e da compensação florestal.

CAPÍTULO 2

LEGALIDADE E ILEGALIDADE

a distribuição desigual do ônus

Reserva legal

O Código Florestal Brasileiro, atualmente regulado pela Lei Federal nº 12.651, de 22 de maio de 2012[34], entre outras ações, estabelece as normas gerais sobre áreas de *Reserva Legal*, o "suprimento de matéria-prima florestal", prevendo "instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos". O Artigo 1º da referida Lei, afirma que a "ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas" consagra "o compromisso do País com a compatibilização e harmonização entre o uso produtivo da terra e a preservação da água, do solo e da vegetação" (BRASIL, 2012). A Reserva Legal fica definida no texto da Lei como

> área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural[...], com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa (BRASIL, 2012).

De acordo com o Artigo 12° da referida Lei, "todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente (APPs), e estabelece que o percentual da área de reserva em relação à área do imóvel deve ser de 80% em área de florestas, 35% em área de cerrado e 20% nas demais áreas rurais. A localização dessa reserva deverá observar o plano da bacia hidrográfica, o Zoneamento Ecológico-

[34] A Lei 12.651 foi alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012.

Econômico, a formação de corredores ecológicos com outra(s) Reserva(s) Legal(is) ou com APPs, Unidades de Conservação (UCs) ou outra área protegida legalmente, as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade e as de maior fragilidade ambiental.

A localização da Reserva Legal deverá ser aprovada pelo órgão ambiental estadual, ou instituição por ele habilitada – no caso, o Instituto Estadual de Florestas (IEF) –, que fará seu julgamento após o imóvel ter sido incluído no Cadastro Ambiental Rural (CAR)[35]. A inscrição de um imóvel no CAR deve ser feita mediante apresentação de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas da Reserva, informando-se a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das APPs, das Áreas de Uso Restrito e, caso existente, da localização da Reserva Legal. O Artigo 17º do Código Florestal prevê que "a Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado" (BRASIL, 2012).

De acordo com o IEF, "a Constituição de 88 destaca que as Reservas Legais, Áreas de Preservação Permanente (APP) e as Unidades de Conservação (UCs), são institutos jurídicos classificados 'como pertencentes aos espaços especialmente protegidos'"[36]. A instituição e a conservação da Reserva Legal são exigências da legislação para toda e

[35] O CAR foi criado pela mesma Lei (12.651), no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA). Trata-se de um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, "com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento" (BRASIL, 2012). Em Minas Gerais, a regularização da Reserva Legal é feita através do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR-MG), vinculado ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

[36] IEF. Reserva Legal. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/index.php?Itemid=3&id=98&option=com_content&task=view>. Acesso em: 12/11/2014.

qualquer propriedade ou posse rural. Por isso, a aprovação dos processos de licenciamento ambiental está também condicionada à averbação da Reserva Legal na matrícula do imóvel, após a regularização junto ao IEF.

A compensação florestal nos processos de licenciamento ambiental

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo através do qual o órgão ambiental (seja federal, estadual ou municipal) autoriza ou não a instalação e operação de atividades potencialmente degradadoras. Nesse processo, estabelecido pela resolução CONAMA 001 de 1986, estão previstas a análise e deferimento de três licenças sucessivas: prévia, de instalação e de operação.

Em Minas Gerais, o órgão que delibera acerca das licenças é o Conselho de Política Ambiental (COPAM), subsidiado técnica e executivamente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)[37]. O COPAM é um órgão colegiado e suas decisões devem ser fundamentadas nos pareceres técnicos produzidos pelo IEF, pelo IGAM ou pela FEAM, a partir da avaliação dos Estudos de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)[38] apresentados pelo empreendedor. Esses estudos são exigidos previamente para subsidiar a análise da viabilidade ambiental do empreendimento proposto (ZHOURI et al, 2005b). No entanto, pesquisadores de diversas áreas do conhecimento (ACSELRAD, 2011; LACORTE & BARBOSA, 1995; LASCHEFSKI, 2011; LEROY & ACSELRAD, 2011;

[37] À SEMAD se vinculam a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Mineiro de Gestão das Água (IGAM) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF) (ZHOURI et al, 2005b, p.91).

[38] Esses estudos passaram a ser uma exigência da legislação ambiental brasileira, por meio da Lei nº 6.938/1981, para o licenciamento de atividades degradadoras ou potencialmente degradadoras do meio ambiente.

SANTOS, 2014; ZHOURI et al, 2005a; ZHOURI et al, 2005b) vêm questionando os métodos convencionais de avaliação de impacto. Como destacam Zhouri et al (2005a), a elaboração desses estudos parte de uma "associação entre interesses e metodologias [que] raramente conduzem à inviabilização ou à redefinição dos projetos" (p. 17). Por exemplo, o que se tem atualmente, é um vínculo direto de contratação entre empreendedor e empresa(s) de consultoria, que são pagas para realizarem estudos técnicos que viabilizem os projetos[39].

A Lei Federal nº 11.428 (Lei da Mata Atlântica), de 22 de dezembro de 2006, em seu Artigo 17º, prevê que

> o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à *compensação ambiental*, na forma da destinação de *área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas*, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica (BRASIL, 2006, grifos acrescidos).

O Artigo 32º da referida Lei, determina ainda que "a supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerarias" será admitida somente mediante: 1) demonstração da "inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto", que seria comprovada por meio da apresentação do EIA/RIAMA pelo empreendedor; 2) adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas.

[39] Alguns consultores ambientais vêm denunciando em congressos e seminários, as interferências das empresas na elaboração dos estudos.

A Lei Federal nº 11.428 foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que define que o empreendedor fica obrigado a "destinar área equivalente à extensão da área desmatada, para conservação, com as mesmas características ecológicas". O órgão ambiental competente deverá verificar, através de vistoria prévia na área destinada à compensação, a adequação das características ecológicas e da extensão da área pretendida para a compensação. O Decreto estabelece ainda que a área destinada à compensação florestal "poderá constituir Reserva Particular do Patrimônio Natural[40] [...] ou servidão florestal[41] em caráter permanente".

A execução da reposição florestal deverá seguir as diretrizes definidas em Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), previamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Se aprovado o PTRF, o empreendedor deverá assinar um Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) (BRASIL, 2008). O Código Florestal Brasileiro determina, em seus Artigos 16º e 19º, que a supressão/intervenção em vegetação nativa *só poderá ocorrer mediante autorização do órgão ambiental competente, após prévia averbação de área de reserva legal, não inferior ao mínimo legalmente estatuído.*

Em Minas Gerais, é a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de junho de 2013, que dispõe atualmente sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade. Os artigos 75º e

[40] Segundo o Decreto nº 5.746 da Presidência da República, de 5 de abril de 2006, em seu Artigo 1º, Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma "unidade de conservação de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravada com perpetuidade, por intermédio de Termo de Compromisso averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis" (BRASIL, 2006).

[41] A servidão florestal foi instituída pela Medida Provisória 2166-67/2001, que alterou o Código Florestal de 1965. A MP permite que o proprietário de um imóvel rural destine parte da terra para a criação de área de proteção ambiental, além da reserva legal. A medida provisória também permite que essa área seja usada para a instalação de reserva legal de imóvel rural de terceiro. A servidão florestal só pode ser utilizada em casos de imóveis localizados na mesma micro-bacia hidrográfica e que pertençam ao mesmo ecossistema. Nesse caso, o proprietário renuncia ao direito de "supressão ou exploração" da vegetação nativa.(Câmara dos Deputados. Servidão ambiental e servidão florestal. Disponível em: <www2.camara.gov.br/agencia/noticias/125144.html - Jul 22, 2008>. Acesso em: 13/11/2014).

76º da Lei Estadual determinam que os empreendimentos minerários que dependam de supressão de vegetação nativa ficam condicionados à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória florestal que inclua a regularização fundiária e a implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, *independentemente das demais compensações previstas em lei*. A área destinada à medida compensatória não poderá ser inferior à área de vegetação nativa suprimida pelo empreendimento – tanto ao desmate provocado pela própria extração mineral quanto pela implantação das duversas estruturas associadas. A supressão de cobertura vegetal nativa fica, portanto, submetida à autorização do órgão ambiental (MINAS GERAIS, 2013).

A Portaria IEF nº 99, de 04 de julho de 2013, estabelece os procedimentos para análise e cumprimento da compensação florestal no estado, que são formuladas e executadas pelo COPAM. Cabe ao IEF comunicar formalmente à Superintendência Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM) sobre compensação florestal considerada atendida.

As propostas para cumprimento da compensação florestal por parte do empreendedor, após este ter recebido a licença e/ou o ato autorizativo para intervenção em Bioma Mata Atlântica, deverão ser formalizadas após a análise técnica e jurídica do Projeto Executivo de Compensação Florestal por parte do IEF. Propostas que tenham por objeto a doação de área no interior de unidade de conservação estadual serão analisadas com o apoio técnico da Gerência de Regularização Fundiária – GEREF/IEF.

'Natureza substituível'

De acordo com Leff (2001), as tentativas de internalização dos custos ambientais, implicam em uma não-consideração dos *processos sociais que determinam o valor da natureza* (LEFF, 2001, p. 66). O que se percebe é uma concepção objetificada da natureza, a ser analisada e compensada por:

> procedimentos convencionais de avaliação ambiental [que] tendem a ser prisioneiros de concepções tecnicistas sobre a gestão do ambiente. Este discurso gestionário considera um meio ambiente abstrato e passível de simples aplicação de dispositivos de racionalização. Sua adoção prevalece em todos os países onde a experiência dos movimentos sociais não foi devidamente considerada e incorporada pelo Estado. Tais tipos de avaliação preocupam-se com a "efetividade dos instrumentos", a "modernização da gestão", a "sensibilização para mudança de atitudes" e o "fortalecimento institucional" para a "melhoria da qualidade ambiental do país", sendo a sociedade, segundo esta perspectiva, vista como una e desprovida de contradições. Esta concepção é funcional a planos macroestruturais, nos quais o meio ambiente não foi considerado em suas dimensões sociológicas ou culturais diferenciadas, mas sim como composto de pura matéria e energia a ser inserida racionalmente no mercado global (ACSELRAD, 2011, p. 41).

A aplicação de compensação florestal pela supressão de áreas com vegetação nativa, através da implantação de RPPNs insere-se, ainda, em uma concepção ambientalista hegemônica no campo ambiental, que de acordo com Diegues (2000), é generalista, tecnocrática e neoliberal, e considera as questões relativas à conservação da natureza como solucionáveis pelas técnicas modernas e pelo mercado. Há, portanto, um "discurso ecológico clássico", que defende "uma natureza pouco ou não antropizada a ser gerida unicamente segundo parâmetros provenientes das ciências naturais" (GERHARDT et al, 2012, p. 10).

De acordo com Laschefski (2011), parte-se do "princípio subjacente de uma natureza intocada, ou seja, de áreas sem intervenção humana" (p. 42). O autor afirma que, há, entretanto,

> certa flexibilização do conceito de natureza intocada, já que esta pode ser, segundo os planejadores, reconstituída numa outra localidade através do impedimento de atividades humanas e projeção de planos de manejo para acelerar o processo de sucessão natural. Nessa concepção de '*natureza substituível*', ao apresentar um plano ambiental que é aceito pelos técnicos dos órgãos licenciadores, *pode-se constatar a viabilidade ambiental para qualquer projeto industrial*. (LASCHEFSKI, 2011, p. 42-43, grifos acrescidos).

A posição geográfica da área de instalação do projeto Minas-Rio Mineração S/A. situa-se no limite entre áreas de Floresta Atlântica e do Cerrado, e está inserida na Reserva da Biosfera do Complexo da Serra do Espinhaço (Mapa dos Conflitos Ambientais, 2014). De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental da cava do empreendimento[42] (2007), "na região em estudo, a Floresta Atlântica é representada pela Floresta Estacional Semidecidual, havendo, ainda os campos rupestres sobre quartzito e sobre canga" (BRANDT, 2007, p. 480).

As cangas são afloramentos de rochas ferruginosas que abrigam espécies raras e recobrem imensas jazidas de minério de ferro. Esses ambientes estão entre os mais ameaçados do país[43]. Segundo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (2013)[44],

> os ambientes de canga são ecossistemas raros e de localização restrita em Minas Gerais e no Brasil. No contexto regional, destaca-se que as serras Sapo-Ferrugem constituem a maior extensão contínua de vegetação rupestre sobre canga na região, com mais de 12 km e cerca de 730 ha de extensão. Assim sendo, as serras Sapo-Ferrugem podem ser consideradas um ambiente único de vegetação sobre canga na região devido à sua extensão, posição geográfica isolada, altitude e inserção no bioma da Mata Atlântica, podendo ser considerada uma ilha numa matriz florestal (MPE, 2013, p. 11)

---

[42] O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram produzidos pela empresa de consultoria Brandt Meio Ambiente.

[43] Revista Ciência Hoje. Ilhas de Ferro Estratégicas para a Conservação. 28/08/2012. Disponível em: http://cienciahoje.uol.com.br/revista-ch/2012/295/ilhas-de-ferro-estrategicas-para-a-conservacao. Acesso em: 05/11/2014.

[44] Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre a Anglo American, o Estado de Minas Gerais, o município de Conceição do Mato Dentro e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 16 de maio de 2013.

De acordo com o Parecer Único do SISEMA (2008), o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE/MG define a região das serras da borda leste do Espinhaço Meridional como sendo de "vulnerabilidade natural muito alta em relação às ações antrópicas, sendo, por isso, classificada como região de alta prioridade para conservação e recuperação dos recursos naturais" (p. 5).

A despeito de todas as recomendações dos instrumentos que deveriam guiar as diretrizes da conservação em âmbito federal e estadual (como o ZEE, por exemplo), de todos os estudos que indicam a vulnerabilidade da região a ser minerada e do risco da intervenção em um importante ecossistema brasileiro – a Floresta Atlântica –, o SISEMA recomendou aos conselheiros do COPAM que a Licença Prévia fosse deferida, vinculando, contudo, a viabilidade do empreendimento a mais de setenta e oito condicionantes (SISEMA, 2008). Esse fato demonstra uma aplicação da concepção de "natureza substituível", da qual fala Laschefski (2011), que acaba por viabilizar a implantação de projetos, mesmo que esses ocorram em áreas de alta relevância para a conservação e de alta vulnerabilidade. Essa viabilidade se apresenta colocada por um discurso da técnica e da tecnologia das ciências naturais, enquadrando-se no "paradigma da adequação ambiental" (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010; ZHOURI et al, 2005a; ZHOURI et al, 2005b). O paradigma ao qual se referem os autores, diz respeito à adequação do meio ambiente e da sociedade ao crescimento econômico – ou aos projetos –, viabilizado por um "saber técnico" que exclui dos processos de classificação e de decisão acerca do destino dos espaços, outros saberes não enquadrados pelo discurso "técnico-científico". Percebe-se assim, a natureza como uma realidade externa à sociedade e às relações sociais, "convertida em uma simples variável a ser 'manejada'

administrada e gerida" (ZHOURI et al, 2005a, p. 15), de forma a não obstacularizar as ações "necessárias"ao desenvolvimento econômico.

Considera-se aqui, um paradigma que conforma pensamentos, desejos, discursos e práticas – dentre elas, a aplicação de "soluções técnicas" (medidas mitigadoras e compensatórias), aos problemas ambientais e sociais, considerados como meras "externalidades do processo produtivo" (ZHOURI et al, 2005a). Entretanto, os direitos territoriais e as significações culturais que são imbuídas a esses territórios não são passiveis de valoração monetária ou de simples substituição, como fazem crer, muitas vezes, a aplicação de medidas mitigadoras ou compensatórias.

Esse paradigma acaba por conformar, também, os estudos de avaliação de impacto ambiental que, embasados em mera visão tecnicista, retiram do ambiente suas dimensões culturais e sociopolíticas (e vice-versa), partindo da – e reforçando a – crença de que "grande parte da paisagem a ser destruída [pelos projetos] possa ser reconstruída através de medidas de compensação e mitigação dos impactos" (LASCHEFSKI, 2011, p. 28). De acordo com LEROY & ACSELRAD (2011), esses métodos convencionais de avaliação,

> produzem com freqüência uma separação indevida entre os processos biofísicos e a diversidade de implicações que os mesmos têm quando referenciados aos modos de uso e significação próprios aos distintos grupos sociais que compartilham o território. Os diversos elementos do meio, vistos normalmente como bióticos ou abióticos, lênticos ou pedológicos etc. não são, via de regra, associados à diversidade sociocultural dos que dele dependem, seja em termos de renda, gênero ou etnia (p. 15) [45].

[45] O Relatório Síntese do Projeto Avaliação de Equidade Ambiental pode ser encontrado em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/05/ETTERN-IPPURUFRJ-and-FASE-Relat%C3%B3rio-S%C3%ADntese.pdf>. Nele, está contida uma proposta de novas formas de estudos de avaliação socioambiental, complementares aos EIA/RIMAs, pautadas por critérios de equidade em relação aos grupos atingidos pela implantação dos chamados "projetos de desenvolvimento".

A concepção abstrata do meio ambiente, produzida e aplicada tanto pelos empreendedores e empresas de consultoria, quanto pelo Estado e seus órgãos ambientais, muitas vezes, não se coaduna com a concepção dos espaços que produzem as comunidades atingidas, que projetam no *lugar*, significados e usos que remetem tanto à sua história enquanto grupo, como a um projeto de futuro e de desenvolvimento próprios.

A compensação florestal e as Reservas Legais no Projeto Minas-Rio: zonas de sombra

O EIA da cava (2007) demonstra claramente essa visão de possibilidade de adequação do meio ambiente e da sociedade ao projeto por meio da técnica e da tecnologia, o que garantiria a viabilidade do projeto. Conforme descrito no EIA, o "empreendimento foi projetado segundo modernos conceitos, normas e padrões de engenharia e considerando tecnologias de controle ambiental adequadas em termos ambientais, implicando, que garantem a sua viabilidade ambiental (BRANDT, 2007, p. 2)".

Entretanto, nem no Estudo de Impacto Ambiental, nem no Relatório de Impacto Ambiental constam informações acerca da compensação florestal, tampouco da Reserva Legal. A única afirmação acerca da compensação é "a aquisição de áreas adjacentes para programa de revegetação e manutenção de áreas úmidas por parte do empreendedor" (BRANTD, 2007, p. 578).

O Parecer Único do SISEMA nº 001/2008, para concessão de Licença Prévia ao empreendimento, questiona a falta de informações acerca da compensação ambiental e

impõe a necessidade legal de "reposição (restauração ou replantio) de todas as áreas que sofrerão supressão de vegetação para a implantação do empreendimento". Referindo-se ao Artigo 32º da Lei da Mata Atlântica, o PU exigia a adoção de medida compensatória, que incluísse a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas e na mesma bacia hidrográfica, como compensação à "supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração" (SISEMA, 2008, p. 120). A área a ser compensada foi definida pelo Parecer:

> A área total de intervenção informada nos estudos, e passível de detalhamento na etapa subseqüente de licenciamento é de aproximadamente 1.443,0 ha, em contraste com os 710,0 ha (campos sobre canga = ~ 460,0 ha, e matas (primária ou em regeneração) = ~ 250,0 ha) de supressão, considerando apenas as intervenções na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento [...].
>
> Assim, a área a compensar é de, no mínimo, 1.443,0 ha, além, óbvio, da recuperação de área de extensão equivalente no interior do empreendimento (cavas, estradas, barragens, beneficiamento, etc) como ações mitigadoras do próprio empreendimento (SISEMA, 2008, p. 121).

O mesmo documento afirmava ainda que

> os levantamentos apresentados pelo empreendedor não contemplam todos os locais onde o empreendimento irá intervir diretamente, faltando identificar e quantificar ainda as propriedades rurais a serem afetadas também pela implantação das demais estruturas do projeto (sistema de água nova: captação e adução, subestação de energia; estradas internas, e alojamentos) e da *medida ambiental compensatória* [...].
>
> Tratam-se, portanto, de inconformidades a serem revistas e reapresentadas tempestivamente ao SISEMA em consonância com os termos condicionados em anexo deste Parecer. (2008, p. 38, grifo acrescido).

O mesmo Parecer relata que as negociações relativas à implementação de compensação ambiental não foram consideradas no Programa de Negociação Fundiária (PNF) da empresa já que, segundo o EIA, essas questões seriam “tratadas à parte”, em programas específicos (SISEMA, 2008, p. 110). Em razão disso, a condicionante nº 55, inclui a obrigação de o empreendedor "apresentar proposta negocial específica para populações

a serem atingidas pela implementação da medida ambiental compensatória do empreendimento" (SISEMA, 2008, p. 140).

Apesar de tudo, o Parecer Único nº 001/2008 do SISEMA atestou a viabilidade do projeto (mina e estruturas correlatas, quais sejam: unidade de beneficiamento, barragem de rejeitos e adutora de água). Entretanto, reconhecia a insuficiência dos estudos, como evidencia a aplicação de setenta e oito condicionantes, além das duas solicitações colocadas pela Copasa e das seis colocadas pelo IBAMA.

A Licença Prévia foi então concedida pelo COPAM, em reunião no dia 12 de dezembro de 2008[46]. A Anglo American formalizou o pedido de Licença de Instalação (LI) junto ao órgão ambiental em 17 março de 2009. Nessa etapa, mais uma fragmentação ocorreu no processo de licenciamento, onde a referida licença foi dividida entre LI Fase – 1[47] e LI Fase – 2[48]. À LI – Fase 1 vincularam-se as condicionantes que à época foram consideradas como cumpridas, e as condicionantes não-cumpridas foram postergadas para a LI – Fase 2, sob justificativa de que, para a primeira fase, "foi exigido o cumprimento daquelas condicionantes diretamente associadas à fase 1" (SISEMA, 2009, p. 24).

O Parecer Único do SISEMA nº 002/2009 para a LI – Fase 1 (2009) afirmava que a anuência do IBAMA para intervenção em áreas com vegetação de Mata Atlântica já

[46] A Licença Prévia foi concedida na 29ª Reunião Ordinária da URC/COPAM – Jequitinhonha, no município de Diamantina (MG).

[47] Obras que foram licenciadas na LI – Fase 1: Resgate de flora na área da mina; pilha de estéril; Centro de Referência Cultural e Ambiental; abertura de acessos; canteiro de obras e alojamentos; aterro sanitário e dique de contenção de finos (SISEMA, 2009).

[48] Obras que foram licenciadas na LI – Fase 2: supressão de vegetação e pré-stripping da cava; edificação da unidade de beneficiamento; a construção da barragem de rejeitos e adutora de água captada no rio do Peixe até o empreendimento (SISEMA, 2009).

havia sido concedida, no mesmo ano de 2009, para as fases 1 e 2 da atividade mineraria. A anuência do IBAMA estava vinculada à averbação das áreas de reserva legal por parte do empreendedor, e posterior comprovação junto ao IEF (SISEMA, 2009, p. 36). Para tanto, a empresa deveria apresentar ao IEF, todos os Termos de Compromisso de Averbação de Reserva Legal, referente aos imóveis que à época não haviam sido regularizados, "sob pena de exclusão do processo da Pauta da Reunião prevista para Julgamento do mesmo" (SISEMA, 2009, p. 37).

O mesmo parecer (SISEMA, 2009) demonstra que o IEF havia acatado a proposta do empreendedor acerca da compensação florestal. Desta feita, incluía para o cumprimento da Compensação Florestal,

> além das áreas inventariadas ocupadas por remanescentes de Floresta Estacional Semi Decidual em estágio médio de regeneração, também deverão ser consideradas as áreas de intervenção em Candeial e Campos Rupestres (...), por constituírem ecossistemas associados ao Bioma Mata Atlântica (SISEMA, 2009, p. 44).

O Parecer definia ainda que a proposta de Compensação Florestal deveria ter seu projeto executivo (prescrições técnicas de implantação e localização em planta topográfica), bem como seu cronograma de execução, além de sua aprovação, concluídos até a formalização do Processo da LI – Fase 2. A concessão da LI – Fase 1 ficava subordinada à comprovação da regularidade das áreas de reserva legal das propriedades envolvidas (SISEMA, 2009, p. 46).

À época, as seguintes fazendas já haviam sido adquiridas para a implantação da reserva legal: Estiva; Samambaia; Pombal; Passa Sete/Vargem Grande; Água Limpa ou Água Santa. Cabe ressaltar que a área de Reserva Legal da fazenda Jardim havia sido

averbada, mas foi posteriormente realocada, passando para a Fazenda Estiva (SISEMA, 2009, p. 48).

FIGURA 2: Áreas de Reserva ambiental e compensação florestal

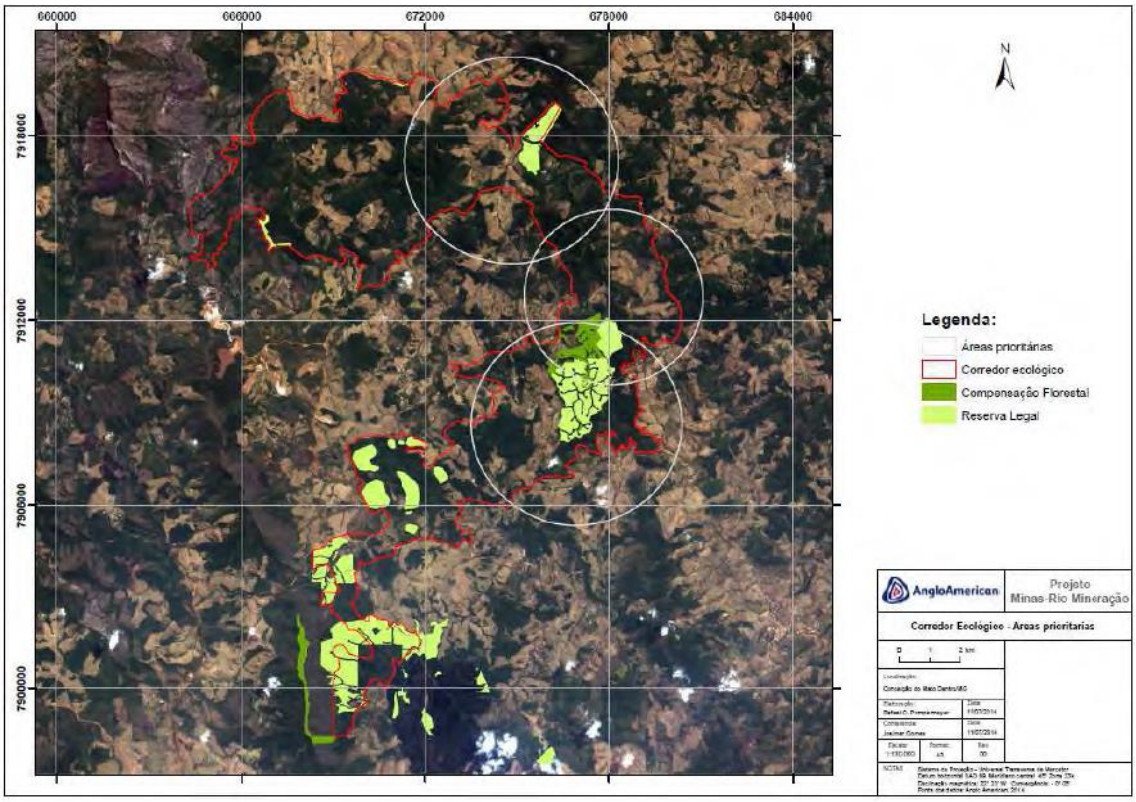

Fonte: SISEMA. Parecer Único nº 0921237/2014.

Das fazendas adquiridas, entretanto, nem todas haviam sido averbadas. Nesse momento, surge uma nova peça no processo de licenciamento, o "Termo de Compromisso com Fins de Preservação de Vegetação Nativa para Futura Averbação de Áreas de Reserva Legal em Propriedades Rurais", como demonstra o PU (2009):

> Quanto ao documento intitulado "Termo de Compromisso Com Fins de Preservação de Vegetação Nativa Para Futura Averbação de Áreas de Reserva Legal em Propriedades Rurais" acima citado, merece aqui apresentar alguns esclarecimentos:
>
> O referido documento não constitui instrumento instituído pela Lei Estadual nº 14.309/02 (Lei Florestal do Estado de Minas Gerais) ou pela Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro) necessário a averbação de Áreas de Reserva Legal, seja em propriedades rurais, seja na posse rural. Foi elaborado mediante solicitação do empreendedor para fins de obtenção junto ao

> IBAMA de uma Autorização Para Supressão de Vegetação – ASV, a fim de viabilizar a implantação de estruturas previstas em Processo de Licenciamento Ambiental em nível federal.
>
> Através do documento o empreendedor simplesmente se comprometeu junto ao IEF em manter áreas ocupadas com vegetação nativa, devidamente delimitadas, para futuramente e, efetivamente, delimitar e averbar Áreas de Reserva Legal nas propriedades rurais nele discriminadas. Aparentemente tal compromisso foi suficiente para o empreendedor obter junto ao IBAMA a citada ASV.
>
> Através do documento o empreendedor se comprometeu em manter preservadas áreas, com Memoriais Descritivos previamente estabelecidos e constantes do Termo de Compromisso, nos imóveis de Matrículas nº 10828 [Fazenda Vargem Grande], 17863 [Fazenda Caldeirão], 804 [Fazenda Água Limpa] e 18 [Fazenda Pombal]. (SISEMA, 2009, p. 50).

A Procuradoria Geral do IEF, então, orientou que tão logo houvesse unificação das áreas, fosse *"providenciada a averbação da reserva junto ao cartório de Registro de Imóveis, ou seja, a área total receberá tratamento como se fosse posse, em virtude da impossibilidade imediata de unificação das áreas"* (SISEMA, 2009, p. 56).

Sobre a área da Fazenda Estiva, que à época já estava averbada, o SISEMA afirmava que, dada sua localização na mesma micro-bacia do empreendimento, e sendo o imóvel ocupado por mata nativa, a fazenda deteria as "características técnicas e legais para *funcionar como receptora de Áreas de Reserva Legal quando necessário*" (2009, p. 58, grifos acrescidos). Assim, o Parecer Único do SISEMA (2009a) conclui pela viabilidade da análise e julgamento da LI – Fase 1, observada a necessidade de o empreendedor apresentar ao IEF todos os Termos de Compromisso de Averbação de Reserva Legal, sob pena de não-votação da referida licença.

A LI – Fase 1 foi concedida à Anglo American no dia 17 de dezembro de 2009 e, no dia 31 de maio de 2010, protocolizou o pedido da Licença de Instalação – Fase 2. O Parecer Único do SISEMA nº 757545/2010, novamente questionava o cadastro dos atingidos, e

solicitava (através da condicionante nº 55, como havia feito em 2008), a inclusão no Programa de Negociação Fundiária (PNF) de

> toda a população que mantém vínculos de residência, de propriedade ou posse, de produção e de trabalho com as propriedades/unidades agropecuárias e estabelecimentos comerciais, industriais, de extração vegetal, *afetados diretamente pela implantação do empreendimento, inclusive nas áreas destinadas à implementação de medida mitigadora ou compensatória* (por exemplo, áreas de compensação, *Reserva legal*, etc).
>
> Deverão constar no referido cadastro os proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, trabalhadores permanentes (com ou sem vínculo formal de trabalho) e temporários. Devem ser identificados todos os trabalhadores que estão sendo afetados - com suas respectivas relações de trabalho, condições de moradia, características da família (se residentes), tempo de trabalho e renda (SISEMA, 2010, p. 28, grifos acrescidos).

A esse respeito, o empreendedor informou através de ofício[49] à SUPRAM que "já se encontrava em contato com os moradores da ADA [Área Diretamente Afetada] a fim de ajustar os termos de negociação fundiária" e que considerava "impertinente um levantamento cadastral nesse momento visto que as negociações estariam sendo concretizadas em um curto espaço de tempo" (SUPRAM, 2010, p. 29). Na ocasião, o empreendedor forneceu também algumas informações (não todas as que foram solicitadas pela SUPRAM) acerca do universo dos atingidos da ADA. O órgão ambiental acatou a justificativa do empreendedor, que de acordo com o Parecer (SISEMA, 2010),

> à exceção dos documentos comprobatórios de propriedade ou posse das áreas objetos de intervenção na Fase 2 e, por conseguinte, de documento comprobatório de averbação de áreas de reserva legal nos mencionados logradouros, a empresa requerente instruiu o processo com todos os demais documentos e estudos técnicos exigidos pela legislação pertinente, sobretudo no que se refere à apresentação do Inventário Florestal e do PTRF [...].
>
> Também é possível averiguar a assinatura da declaração a que se refere o Anexo Único da Resolução Semad Nº.: 723/2008, jungida às fls 11978, volume 39 dos autos, onde a empresa compromete-se a somente iniciar a intervenção em vegetação nativa **APÓS** a entrega de documentos comprobatórios de propriedade ou posse das áreas objeto de intervenção e,

[49] Ofício AFB-EXT: 261/2010.

> conseqüente, averbação de reserva legal ou assinatura de termo de compromisso, responsabilizando-se, ainda, pelo *prosseguimento dos procedimentos administrativos inerentes à apreciação da AIA* (p. 48)

A equipe técnica do SISEMA sugere, assim, o deferimento da Licença de Instalação – Fase 2. O COPAM, em 9 de dezembro de 2010, concedeu a LI – Fase 2 à Anglo American. Em 18 de dezembro de 2013, a empresa protocolizou o pedido de Licença de Operação (LO) junto à SUPRAM.

O Parecer Único do SISEMA para a Licença de Operação do Projeto Minas-Rio afirma que a Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB/COPAM) aprovou em 03 de junho de 2014 a proposta de compensação florestal do empreendedor. Assim, o Termo de compromisso assinado junto ao IEF prevê o cronograma para execução da compensação florestal. Ainda nesta data, nem todas as áreas de reserva legal estavam regularizadas e, para elas, foram assinados Termos de Compromisso de Preservação de Florestas em Áreas de Posse (SISEMA, 2014, p. 12).

O Parecer Único citado concluiu que as Reservas Legais estavam em concordância com a legislação vigente e com as condicionantes relacionadas. Concluiu também que no processo de negociação,

> o empreendedor respeitou as peculiaridades socioculturais e para tal priorizou a negociação individual [...]. Outra medida importante adotada pelo empreendedor foi priorizar a aquisição das propriedades em suas totalidades, com exceção das grandes propriedades que seus proprietários manifestaram o desejo de permanecer na localidade (SISEMA, 2014, p. 44).

A Licença de Operação foi, por fim, deferida em 29 de setembro de 2014.

Se pensarmos no processo de licenciamento do empreendimento Minas-Rio Mineração S/A pelo viés da compensação florestal e da instauração de suas reservas legais como

"zonas de sobra" (SANTOS, 2014), se desvela o que Santos (2014) chama de um *modus operandi*, ou um conjunto de estratégias e dispositivos acionados em contextos de licenciamentos de grandes empreendimento, e que se constrói nos interstícios entre a legalidade e a ilegalidade.

De acordo com Santos (2014), esse *modus operandi* se dá por uma dupla configuração: a produção formal de uma legalidade, construída através do "saber técnico", que por sua vez é garantida por uma reiterada flexibilização das normas ambientais, e a adoção de um conjunto de práticas adotadas por agentes nem sempre direta e/ou formalmente ligados ao empreendedor, que desempenham uma mecânica da violência, que acaba por forçar a construção das realidades enunciadas nas esferas legais (p. 145-146). Apesar de essas duas esferas estarem inextricavelmente ligadas, nesta seção abordarei os artifícios de produção discursiva de uma legalidade. Legalidade essa, que é construída também pelas práticas de violência cotidiana, mas que serão abordadas mais detidamente no capítulo seguinte[50].

A documentação exposta acima demonstra que a fragmentação que se deu desde o início do processo de licenciamento – mina, mineroduto e linha de transmissão licenciados por órgãos ambientais distintos – se seguiu ao longo de todo o processo de licenciamento da mina, pelo menos no que diz respeito às áreas de reserva legal e de compensação florestal[51]. As áreas a serem compensadas tiveram sua regularização e fiscalização divididas, assim como a licença de instalação, em fase 1 e fase 2.

[50] O motivo dessa separação é apenas uma questão metodológica, pois, nesta seção, ênfase maior será dada aos documentos do processo de licenciamento e, no capítulo que se segue, abordarei mais detidamente os dados de campo, ou a esfera das práticas cotidianas.

[51] Outras fragmentações ocorreram, como, por exemplo, o desmembramento da cava a ser minerada, que foi drasticamente reduzida desde os primeiros estudos (EIA/RIMA), passando de uma extensão de 12 km para 5 km, ao longo do processo de licenciamento. Atualmente, a Anglo American visa à expansão da

Podemos perceber a flexibilização das normas ambientais, também, pela adoção do "Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal", que possibilitou o prosseguimento do licenciamento sem que as áreas destinadas à reserva legal e à compensação florestal estivessem devidamente regularizadas.

Dessa forma, o que se tem é um desconhecimento da população atingida, tanto em sua localização quanto em suas especificidades culturais. O que se produziu nesses estudos, portanto, foi uma espécie de "desconhecimento ativo"[52] das comunidades do entorno do empreendimento, na produção de peças técnicas (que figuraram subsidiando o processo de licenciamento), e que promoveram uma invisibilização de comunidades atingidas e de suas especificidades culturais, de forma a tornar viável a implantação do projeto, pelo menos formalmente.

---

cava, que não será licenciada em âmbito estadual (pelo COPAM), mas em nível municipal (pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alvorada de Minas).

[52] A ideia de "desconhecimento ativo" (LEROY & ACSELRAD, 2011), se refere à desinformação e à não-publicização intencional do projeto por parte de empreendedores e consultoria ambiental (até onde seja possível), junto às comunidades atingidas. Aqui, inspirada por Santos (2014), e as "zonas de sombra" do licenciamento ambiental, utilizo a noção em outro sentido.

CAPÍTULO 3

'NOSSA MORADA AQUI CABÔ'

Deslocamento *in situ*

Ainda inspirado por Santos (2014), este capítulo se propõe à análise das formas de violência cotidiana que funcionam de forma a impor sobre o território a realidade enunciada nas esferas legais do licenciamento ambiental, que estabelece um enquadramento restritivo e homogeneizador das realidades socioculturais, a fim de minimizar impactos e restringir o universo dos "atingidos". Essa violência cotidiana, diz a autora, se dá através da adoção de um conjunto de práticas – por agentes nem sempre diretamente ligados ao empreendedor –, que constroem uma "mecânica da violência", que a autora designa pela categoria endêmica de "encurralamento"(SANTOS, 2014, p. 145). Essa mecânica é construída através de discursos, pequenos atos ou práticas sistemáticas que, no entanto, raramente reverberam na esfera legal dos procedimentos administrativos, se dando como um "lastro da legalidade" (SANTOS, 2014, p. 145).

Nesse sentido, a agenda de pesquisa proposta em Bebbington (2011), que frisa a necessidade de entender como a expansão minerária e as respostas a essa expansão afetam as formas como são produzidos os espaços, os lugares e os territórios, se faz interessante para desvelar as violências cotidianas que se instalam sobre os lugares, forjando a realidade enunciada pelos processos de licenciamento (SANTOS, 2014). Para tanto, diz Bebbington (2011), é necessário "resgatar o cotidiano na análise da transformação capitalista dos territórios" (p. 66, tradução livre).

A compra das fazendas que circundam a comunidade de São José do Jassém para a implementação das reservas legais da Anglo American, assim como seu reflorestamento para a compensação florestal, trazem em seu bojo muitas implicações para a comunidade e seus modos de vida. Esses "impactos", como descrito no capítulo anterior, não foram considerados de forma responsável por parte do empreendedor e nem dos órgãos ambientais competentes – a SUPRAM e o IEF –, configurando uma situação violenta sobre os moradores da comunidade. Violenta porque desconsidera aspectos fundamentais da construção das territorialidades que, de acordo com Little (2002), se manifesta em uma multiplicidade de expressões, com produções de territórios variados, atrelados às particularidades socioculturais de cada grupo. Assim, defende Little (2002),

> a análise antropológica da territorialidade também precisa de abordagens etnográficas para entender as formas específicas dessa diversidade de territórios. No intuito de entender a relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território, utilizo o conceito de cosmografia (Little 2001), definido como os saberes ambientais, ideologias e identidades − coletivamente criados e historicamente situados − que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele (p. 4).

Aqui, defendo a ideia de que a situação que se configura no Jassém (entendido de forma estendida às comunidades que se formaram nas grandes fazendas próximas) é de um deslocamento *in situ* (ZHOURI et al, 2013): uma situação imposta pela implementação do Projeto Minas-Rio e a forma como foi conduzido seu licenciamento, desterritorializando[53] os moradores da localidade, promovendo um deslocamento que,

[53] Utilizo aqui o conceito de "desterritorialização" para designar os processos que se opõe aos esforços de territorialização de um grupo. Entendo os processos de "territorialização" da forma como descreve Little (2002), como o "esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu 'território'" (p. 3). Pensando na

apesar de não ser espacial, é tão compulsório como nos casos de reassentamento/realocação. O deslocamento, entendido da forma como propõem Zhouri et al (2013), é "uma forma particular de movimento da população no espaço, marcada por uma dinâmica que entrelaça violência e conformação dos sujeitos", e que assume múltiplas configurações (p. 3). A noção de espaço é, aqui, problematizada, já que, para as autoras, "a relocação física não é condição necessária para caracterização do deslocamento compulsório" (ZHOURI et al, 2013, p. 7). Assim, os

> grupos podem experimentar a compulsoriedade desses processos sem efetivamente deixarem seus lugares de origem, na medida em que veem seus recursos e formas de reprodução social comprometidos pelos efeitos de outras intervenções. O deslocamento *in situ* se refere, assim, a processos em que as pessoas permanecem no lugar, mas têm suas condições de existência significativamente alteradas, modificando sua posição social, em especial suas condições de vulnerabilidade e risco. Nessa medida, o deslocamento compulsório diz respeito não ao movimento físico em si, mas às relações de inclusão e exclusão a partir das quais as pessoas perdem acesso e controle sobre suas condições de existência e reprodução social, incluindo, recursos naturais e materiais, moradia, segurança, redes de solidariedade, confiança e parentesco (ZHOURI et al, 2013, p. 3).

A compra das fazendas do entorno pela Anglo ou "a firma" se dá de forma obscura, já que a maioria dos moradores não sabem bem ao certo, já que não foram informados, sobre a destinação daquela áreas. Em uma entrevista com uma moradora do Jassém, me foi dito que as áreas que estavam sendo compradas eram "*pra colocar o pessoal lá da Água Quente*" – se referindo ao possível reassentamento de outra comunidade rural da região, que sofre com os "impactos" do projeto. Em outra entrevista, uma senhora que mora no Pompéu me disse, certeiramente, que "*a terra é mato pra reserva*".

"produção da localidade" (APPADURAI, 2004) como "fato social frágil e instável", a localidade "deve ser permanentemente mantida contra os riscos que se colocam *contra* ela" (APPADURAI, 2004, p. 238). Interpreto "os riscos que se colocam *contra* a localidade", como os processos de desterritorialização que se dão em relação aos esforços de um grupo investidos na produção da localidade. De acordo com Gupta & Ferguson (2000), as relações de poder se entrelaçam ao território configurando esses processos de territorialização e reterritorialização.

A desinformação dos moradores à respeito da destinação das áreas que estavam sendo adquiridas pela empresa, faz parte do que Leroy & Acselrad (2011) chamam de "desconhecimento ativo", *modus operandi* adotado pelos empreendedores nos contextos de grandes projetos. A idéia se refere à desinformação e à não-publicização intencional do projeto por parte de empreendedores e consultoria ambiental (até onde seja possível), junto às comunidades atingidas. Essa estratégia funciona, de acordo com os autores, de forma alijar as comunidades dos processos decisórios acerca do empreendimento e dificultar mobilizações de resistência em relação ao projeto (LEROY & ACSELRAD, 2011, p. 28-29).

Muitas vezes tentei perguntar sobre quem havia informado, ou como os moradores ficaram sabendo sobre a aquisição das terras pela Anglo, ou mesmo sobre as interdições postas sobre essas áreas, mas sempre o que ouvia era um genérico: "*eles fala*" ou "*a notícia chega: um fala, outro fala...*". Me parece que a interdição a essas áreas se deu por meio de uma violência simbólica: a fixação das placas que restringem o acesso dos moradores a áreas onde antigamente eles tinham acesso[54].

[54] As formas sob as quais esse acesso se dava serão exploradas mais adiante.

FOTO 5

PLACAS DA ANGLO AMERICAN RESTRIGINDO ACESSO DOS MORADORES ÀS ÁREAS DE RESERVA LEGAL DO EMPREENDIMENTO

Fonte: Acervo pessoal. Data: 27/01/2014.

Agora, me conta um morador do Jassém, "*diz que não pode matar nem cobra no terreno da companhia. Não pode tirar um ramo de vassoura... Lá é em recesso*"[55]. Essas áreas das antigas fazendas, que estão "em recesso" atualmente, eram utilizadas pelos moradores do Jassém, que, com a autorização dos proprietários, buscavam a lenha, combustível para o fogão, a madeira para a construção de casas e cercas, ou mesmo os ramos para a manufatura das vassouras. Em todas as casas que visitei, pude perceber que o fogão a lenha é o mais utilizado, apesar de muitas delas – não todas – contarem também com um fogão a gás. De acordo com Woortman (1981a), a produção-

[55] Trecho de entrevista com morador do Jassém, 90 anos, gravada em 25/01/2014.

reprodução camponesa implica na lenha, entretanto, essa atividade está comprometida pelo "cercamento" das áreas de mato.

Em muitas casas há, ainda, serpentinas acopladas ao fogão à lenha, que aquecem a água para o banho. A diminuição da lenha, ou a impossibilidade de sua coleta, traz prejuízos também nesse sentido, já que as contas de luz aumentariam com a instalação de chuveiros elétricos. Essa situação também se enquadraria no que Zhouri et al (2013) definem como "deslocamento *in situ*", já que, "com efeito, os deslocamentos compulsórios são marcados por uma maior exposição a condições de risco e vulnerabilidade".

> *Entrevistada: Tirava lenha... Ih, minha filha, dificuldade... Aqui ficou difícil d'um jeito! Imagina pr'ocê achar um pau de lenha? Uns fala que eles falam que num é pra tirar nem cipó no mato.*
>
> *Eu: Quem fala?*
>
> *Entrevistada: Diz que é o povo que mexe aí... Comprou a terra, né? Aí, outros falam que é mentira... Mas mesmo assim busca os feixo daí pra queimar... Diz que num pode tirar é pau verde. Isso aí ninguém tira mesmo [...]. Comprou pra plantar* mato...
>
> *Eu: Plantar mato?*
>
> *Entrevistada: É, ué! Esse menino meu, que eu tô falando com cê [que trabalha na firma], tava por esses mato aí tudo plantando ramo...* Tudo quanto é qualidade de pau: moreira, jacarandá, olho de gato... Tudo quanto é porquera*! Urucum, goiaba... Diz ele que planta de tudo. Num sei pra quê! Cambada de bobo! Agora ta lá, ninguém entra...*
>
> *Eu: Mas antes entrava?*
>
> *Entrevistada: Uai, antes de entrar essas porcariada aí, entrava... Todo mundo tinha seus ranchinho na grota, agora tem nada! Plantando, hoje tem nada... O quê que eles qué fazer aqui nos nossos meio, ninguém sabe... Que pra cima aí eles ta mexendo é com minério, esses trem, né? Lá pro lado do Sapo... Aqui não, aqui eles tão plantando é* mato... (Trecho de entrevista gravada com moradora do Pompéu, 84 anos, em 23/01/2014, grifos acrescidos).

O reflorestamento, que está sendo realizado pela empresa terceirizada Nova Luz[56], introduz espécies que, por mais que sejam "nativas", não fazem parte do modo de produção desenvolvido pelos moradores. Como me disse uma moradora do Pompéu, que trabalhou na "*firma que desmatava pra depois plantar*": "*eles plantam os mato bobo deles lá*". Questionei o que eram os "mato bobo", e ela me respondeu: "*que não serve pra gente! Urucum, amora...*"[57].

De acordo com Ellen Woortmann (1981a), o mato significa a área onde a natureza não foi "domesticada pelo trabalho humano" (p. 177). A "categoria *mato* remete sempre, então, à natureza em oposição à cultura: oposição à lavoura (espaço natural x espaço domesticado)" (p. 180). O *mato* é percebido como um domínio de certa forma desconhecido, possuidor de uma força intrínseca: ele implica imprevisibilidade (WOORTMANN, 1981a, p. 177). O *mato*, assim, contêm elementos de indeterminação, ele é "selvagem, imprevisível e perigoso, agredido pelo homem e capaz de revidar através dos espinhos, plantas e animais venenosos" (WOORTMANN, 1981a, p. 180).

No entanto, o mato se aproxima cada vez mais das casas do Jassém, já que áreas que agora são de "conservação", antes eram manejadas – seja pelo plantio das roças ou pela simples atividade extrativa tradicional. Na situação que se configura atualmente, os animais se aproximam mais: o mato abriga os animais que comem as criações e destroem as roças. Os moradores, frequentemente, me contavam histórias de animais encontrados dentro de casa, como cobras, que nunca antes haviam sido encontradas na região. O imaginário dos moradores se povoa com esses seres que habitam o

[56] Empresa "prestadora de serviços especializados em recuperação e reabilitação de áreas degradadas, produção e plantio de mudas arbóreas e arbustivas – nativas e exóticas" (NOVA LUZ. Empresa. Disponível em: <http://www.novaluzitabira.com.br/pg.php?id_cat=53&&id=1>. Acesso em: 21/11/2014)
[57] Trecho extraído do caderno de campo. Data: 23/01/2014.

desconhecido e o imprevisível: "*Tem até leão nesses mato*", me diz uma senhora do Jassém, transmitindo muito claramente o medo desses animais perigosos que o mato abriga. Outra mulher me contou que o marido matou uma cobra "*entrando dentro de casa*", e que nunca haviam visto essa espécie na região, assim como ouvi de um homem em outra ocasião, que "*tá aparecendo cobra que nem tinha*"[58]. Os animais que mais foram citados durante as conversas e entrevistas foram: porco-do-mato, onça e lobo-guará. O aumento desses animais, assim como sua aproximação, geram incertezas sobre a colheita e desânimo em relação ao plantio das roças. Essa situação me foi expressa algumas vezes, como por exemplo, nas seguintes falas: "*os bichos do mato comem tudo*" e "*plantar pra não colher é triste, né?*"[59]. Perguntei a uma senhora, se os bichos sempre comeram plantações, ao que ela me respondeu:

> *De primeiro num comia não... De certo tempo pra cá é que pegô cumê... De antes nos colhia muuuito milho, minha filha... D'uns 5 anos pra cá é que pegô cumê. O povo largô plantar mode disso. Tem muito bicho... Os bicho tão comendo as plantação tudo! É porco-do-mato, cutia...* (Trecho de entrevista com moradora do Alto, 74 anos, gravada em 24/01/2014)

Inúmeras vezes, tanto no Jassém, quanto em São José, ouvi que as áreas adquiridas pela Anglo na região recebem os animais que são encontrados nas obras de implantação do projeto. Na esfera institucional, entretanto, o remanejamento dos animais é/foi feito somente através da técnica do "afugentamento"; a captura até estava prevista, mas de acordo com o "Relatório Compilado de Acompanhamento de Supressão Vegetal, Afungentamento e Resgate de Fauna (Julho/2010 a Outubro/2013)", produzido por empresa contratada pela Anglo American como resposta às exigências do órgão

[58] Trecho extraídos do caderno de campo. Data: 23/01/2014.
[59] Trechos extraídos do caderno de campo. Data: 16/07/2014.

ambiental, em nenhuma situação houve necessidade de "resgate prévio, sendo possível a aplicação do afugentamento em todos os casos" (p. 25).

Em quase todas as casas do Jassém, têm-se um quintal e uma horta. Em muitas delas, também, criam-se galinhas soltas. Os produtos da horta e do quintal, assim como os ovos, são trocados entre os parentes e vizinhos. Woortmann (1981a), analisando o contexto dos camponeses no Sertão sergipano, considera o *sítio*[60] como a "área ocupada pela *casa-quintal*" (p. 175). A autora trata o "funcionamento da unidade produtiva camponesa como um conjunto de partes funcionais articuladas, sejam elas contidas numa mesma parcela contínua ou em partes de terra não contíguas" (WOORTMANN, 1981a, p. 176). O *sítio camponês*, portanto, é tomado como um sistema, que articula diferentes espaços, complementares, e que não necessariamente próprios.

Os moradores do Jassém também costumavam plantar à meia ou a terça com os proprietários das fazendas, principalmente, milho, feijão. Seguindo a noção de Woortmann (1981a), do sítio camponês como um sistema, as roças que eram mantidas nas grandes fazendas, em regimes de meação com seus proprietários, podem ser consideradas como parte funcional do sítio camponês. Dessa forma, a apropriação das terras pela "companhia", acaba por resultar na desarticulação do sítio, gerando uma desestruturação produtiva. As placas, os vigias e as cercas, acabam por configurar uma dinâmica de *cercamento* sobre os próprios moradores, como evidencia o trecho da entrevista que se segue:

Eu: *E tinha muita fazenda grande aqui na região?*

[60] Ellen Woortmann (1981a) trata aqui o sítio como categoria analítica, como unidade produtiva. Apesar de reconhecer o sentido ideológico do *sítio* que, segundo a autora, remete à família e a um processo de descendência, o escopo do referido estudo é o funcionamento produtivo dos sítios.

> Entrevistada: *Ah... tinha bastante, agora cabô tudo. Hoje num existe mais não. [...] A única que tá reservada ainda, sem vender ainda, é mesmo esse terreno aí da [fazenda] Boa Vista... Mas eu acho que tem neto do Seu Bento que tá querendo comprar as partes dos irmãos tudo... Eu acho que é com o sentido de vender pra essa firma... Mas* tá circulando tudo. *Ninguém tá tendo direito mais de tirar um cipó aqui nesse mato...*
>
> Eu: *Pois é, e tá cercando aí, né?*
>
> Entrevistada: *Tá cercando tudo, minha filha! Eles compraram... A firma comprou esses trem tudo aí, por aí afora...*
>
> Eu: *E como é que faz?*
>
> Entrevistada: *Uai, num sei... Ninguém tem direito de cortar um pau, ninguém tem direito de tirar um cipó mais... E fica o povo tudo... Eles ainda fala ainda que... que assim como eles compra lenha na cidade, que... aqui da roça também tem que comprar [...]. Mas vai tudo pro inferno, porque não pode! Deus não vendeu terra pra ninguém! E se entrar no terreno deles por qualquer coisa, eles acha ruim!*
>
> Eu: *Mas fica gente aí pra vigiar?*
>
> Entrevistada: *Fica. Sempre tem um vigiando aí. Eles vêm também sempre, alguns deles vêm olhar... Eu num conheço ninguém deles também... Mas sempre vem.* Então é onde a pessoa fica tudo preso, fica tudo cercado, fechado *[silêncio]... Difícil demais!* (Trecho de entrevista gravada com moradora do São José, 73 anos, gravada em 26/01/2014, grifos acrescidos).

Essa dinâmica do "cercamento" e do "fechamento", se aproxima do que Santos (2014) se refere como "encurralamento", ou como a "violência difusa, porém sistemática, exercida na informalidade da fronteira entre o jurídico-formal e a concretude dos corpos, constrói as realidades esvaziadas que se enunciam nos EIA/RIMAs" (p. 158). De acordo com Wanderley (2012), sobre o contexto amazônico, as grandes mineradoras

> buscam criar nas localidades onde se instalam uma nova racionalidade, através de um reordenamento territorial, que lhes permitam o exercício "seguro" das atividades produtivas. Para tanto, estimulam a criação de novos territórios ou o rearranjo de velhos limites com finalidade de normatizar o uso e a circulação espacial. Esses novos territórios pressupõem formas de coerção, que podem ser por meio de objetos para obstaculizar e induzir as ações (bases de controle, grades, muros) ou por meio de regras e normas---lei que, ao serem desobedecidas, impõem alguma sanção [...]. A racionalidade imposta pelas mineradoras define os limites dos usos e das funções no/do espaço, de modo que o funcionamento assegure a reprodução do capital (WANDERLEY, 2012, p. 99-100).

Essa nova condição ambiental que se coloca ao Jassém produz também um deslocamento de seus moradores em relação ao "lugar", já que transforma também os significados desse território. De acordo com Little (2002), os vínculos simbólicos, sociais e rituais que os grupos mantém com seus territórios, distinguem

> entre o "espaço" abstrato e genérico e um "lugar" concreto e habitado [...]. A noção de lugar também se expressa nos valores diferenciados que um grupo social atribui aos diferentes aspectos de seu ambiente. Essa valorização é uma função direta do sistema de conhecimento ambiental do grupo e suas respectivas tecnologias. Essas variáveis estabelecem a estrutura e a intensidade das relações ecológicas do grupo e geram a categoria social dos 'recursos naturais' (LITTLE, 2002, p. 10).

Essa distinção entre o lugar e o espaço pode ser percebida na fala de uma moradora do Pompéu, me dizendo sobre as roças que eram cultivadas, o 'lugar', em oposição ao 'espaço abstrato' das "*matas da Anglo*". A roça, lugar de trabalho, mas também de convívio e diversão, reunia muitas pessoas da família (inclusive as crianças) e do Jassém e de outras comunidades próximas, através do sistema de troca de dias: "*Tenho muita saudade [das roças]. Onde eu me divertia era na minha roça... Tinha dia que punha 10 pessoas trabalhando numa roça*" (Trecho de entrevista com moradora do Pompéu, 74 anos, gravada em 24/01/2014).

Na casa de Dona Geralda: atingidos como cálculo custo-benefício

Essa situação de violência se escancarou à minha observação – e aos meus outros sentidos – em uma das casas que visitei, na localidade conhecida como São José, que se formou nas extremidades da Fazenda da Estiva. O dono da fazenda, Afrânio Simões (conhecido por "Faninho"), era irmão de Joaquim Simões ("Nhô Juca"). Dizem que os

dois "*não se entendiam*", e terminaram por dividir a fazenda herdada entre: Fazenda Santa Cruz (Nhô Juca) e fazenda da Estiva (Faninho).

A casa onde mora a família de Dona Geralda está na localidade de São José. Da primeira vez que visitei a casa, estava acompanhada por Tainara, uma jovem moradora de São José do Jassém. Apesar de estar de férias, após concluir o 9º ano na Escola Estadual São José do Jassém, Tainara acordou cedo para caminhar comigo pelas proximidades do distrito, a pedido de sua mãe, Maria José, que naquele dia não poderia me acompanhar. Como Tainara já havia planejado todo o meu trajeto de visitas daquela manhã – trajeto que incluía todas as casas da localidade de São José, vizinhas à de Dona Geralda – tínhamos pouco tempo para nos determos em uma só casa. Devemos ter passado apenas uma hora conversando com Seu José e Geralda, mas durante a curta conversa que tivemos (na qual eu e D. Geralda falamos muito mais do que José, seu marido), alguns fragmentos da realidade vivida pela família me foram entreabertos.

Além de tudo o que me foi dito, a proximidade das terras da empresa – que se delimitam pelas placas da AngloAmerican e pelas cercas – me causou um espanto muito grande. Seu José e Dona Geralda não são mais vizinhos de Zé Nosso e de Rosa (irmã de Seu José), agora são vizinhos de "um dos maiores grupos em mineração e recursos naturais do mundo [que tem] operações na África, Europa, América do Sul e do Norte, Austrália e Ásia, [e fala] mais de 20 idiomas" (ANGLO AMERICAN, 2014). Essa situação se configura para os moradores do São José como uma situação de isolamento, como me diz Dona Geralda: " *tirou Zé Nosso já, que é vizinho! Nós tá isolado aqui...*"[61]

[61] Trecho extraído do caderno de campo. Data: 19/07/2014.

Tanto da primeira quanto da segunda vez que visitei a casa, o sentimento que tinha era de que talvez fosse possível ajudar de alguma forma aquela família – com o mínimo de conhecimento adquirido devido à minha participação como bolsista de extensão por três anos no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG), onde acompanhei alguns processos de licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais e as desigualdades e violências produzidas e reproduzidas nesses processos, assim como estratégias de resistências elaboradas e praticadas por sujeitos sobre os quais se impõem tais processos. As injustiças ambientais, tão discutidas em grupo, e também objetos de reflexões individuais, se materializavam e se delineavam diante de meus olhos.

O contato com essa família me tocou profundamente: a vida que Dona Geralda, Seu José e Josiney – filho do casal –, estão vivendo no São José sintetizava e escancarava tudo aquilo que eu vinha ouvindo e percebendo nas conversas com os moradores do Jassém. No São José, localidade que se formou nas extremidades da fazenda da Estiva, onde moravam seus agregados, vivem também o casal Dona Amélia e Seu Augusto e Dona Tereza. Também vivia Zé Nosso, que não cheguei a conhecer – da primeira vez em campo, ele não estava em casa e, quando do meu retorno pela segunda vez, Zé Nosso já havia se mudado para Conceição do Mato Dentro, e suas terras agora pertenciam à Anglo American. Assim, também, aconteceu com o terreno de Rosa, que apesar de não morar ali há mais tempo – Rosa vive em Serra Azul/MG –, mantinha, até então, a posse de sua propriedade.

A proximidade da casa da família de D. Geralda das áreas destinadas à compensação florestal do empreendimento minerário, faz com que os impactos que se impõem sobre os moradores de São José do Jassém, se apresentem ali de forma concentrada e pungente, como uma alegoria do real, que choca, justamente, pela sua realidade. A

presença constante de animais, a interdição da coleta da lenha e da madeira, a diminuição/esgotamento da disponibilidade de água, a presença constante dos "seguranças da Anglo", as incertezas e desinformações (estratégicas) são impactos que me foram relatados nas visitas a São José do Jassém, por várias pessoas.

Voltei à casa de D. Geralda pela segunda vez em julho de 2014, quando essas questões puderam ser abordadas com um pouco mais de vagar. Dessa vez, fui levada por um grande fazendeiro, herdeiro, assim como seus irmãos e primos, de grande parte das terras da região. O fato de estar com Bento – o fazendeiro que me acompanhava nesse dia – me incomodava um pouco, de antemão: muitas vezes, no Jassém, ouvi relatos de grilagem de terra por parte de grandes fazendeiros. Apesar dessa presença significativa, Geralda estava um pouco mais aberta – talvez porque já me conhecesse, talvez por não estar na presença do marido...

Depois de algum tempo de conversa, Seu José e Josiney chegaram pelos fundos, onde fica o terreiro da casa. Bento foi conversar com eles, e Geralda me convidou para conhecer o resto da casa. Me levou a uma sala, contígua à cozinha onde estávamos. Nessa sala, Geralda me aponta as paredes, e me conta que todos os dias de manhã tem que limpá-las, pois do teto escorre urina de rato, cujo cheiro forte é muito incômodo: "*rato aqui em casa tá muito*". Passamos ao terreiro, onde Geralda me conta também dos frangos, que no mês de maio eram mais de vinte em seu terreiro, mas, depois, "os bichos" haviam comido todos – "*nós mora aqui, é nós e os bichos*"[62], me diz.

Dos seis filhos do casal, apenas um, Josiney, ainda vive com eles: os outros "foram embora". Geralda disse que Ney, apelido pelo qual trata o filho, quer ir embora de São

[62] Trechos extraídos do caderno de campo. Data: 19/07/2014.

José com os pais. Mas Geralda, apesar da dura realidade em que vivem hoje, me diz: "*a gente acostuma com o lugar... Vai pra cidade e tem que ficar comendo coisa com veneno! E nós num guenta comprar casa na cidade*"[63]. O comprometimento das formas de reprodução social das famílias residentes no São José resulta na "imposição de uma conjuntura de crise a partir da produção de condições que engendram um *deslocamento in situ*, este seguido por movimentos migratórios de abandono das localidades, os quais configuram *deslocamentos secundários*" (ZHOURI et al, 2013), como demonstra a vontade que Josiney tem de "ir embora". Apesar disso, o jovem participa de reuniões com o Ministério Público Estadual e empresa contratada para realizar o "cadastro de atingidos"[64], relatando a situação de sua família.

Saindo da casa, entrei na caminhonete de Bento para seguirmos até a fazenda Santa Cruz, de Joaquim – conhecido como "Joaquim de Nhô Juca". Andamos muito pouco, creio que pouco mais de um quilômetro, e encontramos a guarita onde os "seguranças da Anglo" ficam de plantão. A guarita provoca um estranhamento já à primeira vista: uma caixa metálica, vermelha e prateada, tendo ao lado um banheiro químico, destoando muito das matas, hortas, quintais, jardins e casinhas de alvenaria ou de barro que se vê no São José.

Bento, com mais instinto investigativo que eu, parou o carro ao lado dos guardas e iniciou com eles uma conversa, perguntado sobre direções e caminhos. Durante a rápida conversa, um dos guardas – eram dois – nos contou que a vigilância é ininterrupta, com revezamento de seguranças, e que os animais (foram citados onça e lobo-guará) encontrados na região da cava são levados para as "*matas da Anglo*". A proximidade da

[63] Trecho extraído do caderno de campo. Data: 19/07/2014.
[64] Empresa de consultoria ambiental Diversus Ambiente e Cultura.

guarita me causou estranhamento e incômodo. A presença dos seguranças, da estrutura metálica da guarita, e das placas que demarcam a propriedade da Anglo, me sugerem a imposição de uma situação muito nova e ameaçadora.

O terreno onde a família vive hoje pertenceu a Josina de Almeida Campos, mãe de Seu José, que trabalhava e vivia na fazenda de Faninho, a Fazenda da Estiva. Faninho havia "cercado" uma porção de terra para Josina, dando a ela um documento de posse. Hudson, herdeiro de Faninho, vendeu a fazenda do pai para a Anglo American, para sua destinação em compensação florestal do empreendimento minerário. Dona Geralda e sua família, que durante tantos anos, foram posseiros da Estiva, não foram considerados nessa negociação, e nem em qualquer outra. Conforme o processo de licenciamento, a família de Dona Geralda, assim como muitas outras, não é atingida pelo projeto Minas-Rio. No caso da família de D. Geralda, me conta uma moradora de Conceição do Mato Dentro, dona de fazenda na região:

> Entrevistada: *A fazenda Estiva é do Faninho Simões, e ele tinha vários vínculos lá, com essas comunidades de lá. E esse sistema de agregados, isso é muito comum. As pessoas cedem um espaço, sabendo que estão cedendo de forma definitiva. Isso aqui é muito comum, porque até as extensões de terras eram grandes. Então, ele cedeu pra essa família, e cedeu para outra família também. Não sei se você conheceu, da D. Amélia e do S. Augusto... né? Então ele cedeu vários espaços. Mas quando ele cedia, ele procurava fazer de uma forma também.. é... nas extremidades da fazenda dele. E aí, quando veio a Anglo e comprou a fazenda da Estiva, eles já... antes, fizeram esse recorte.. eles fizeram a retificação, reduzindo, pelo que eu fiquei sabendo, reduzindo a fazenda. E aí, então, é... eles não, já não faziam mais parte.. quer dizer, deixaram de fazer* ***parte*** *da fazenda da Estiva. Porque, antes houve uma retificação que recortou e tirou eles antes pra poder.*
>
> Eu: *Aí isso já foi o Hudson, não era o Faninho mais...*
>
> Entrevistada: *Não. O Hudson, foi o Hudson. Faninho já faleceu, já mais ou menos há 12, 10 anos...* (Trecho de entrevista gravada com moradora de Conceição do Mato Dentro, em 27/09/2014).

De acordo com Santos (2014), a restrição da caracterização do universo sociocultural dos atingidos, resultando numa geografia típica dos empreendimentos (ADA e AID), é sociológica e antropologicamente insustentável, mas que tem um viés tático: uma "caracterização restritiva e homogeneizadora da realidade socioambiental impactada" (p. 149). Tem-se, portanto, uma construção discursiva de um universo social esvaziado de concretude histórica e cultural (SANTOS, 2014, p. 150). Esse viés tático se emprega para que se justifique a definição de um universo de atingidos que, de acordo com Leroy & Acselrad (2011), se constrói a partir de um cálculo do custo-benefício da obra:

> Do ponto de vista dos promotores dos projetos ditos de "desenvolvimento", a definição de atingido nasce de um cálculo do custo-benefício da obra, em que os custos com compensações não devem ultrapassar os ganhos econômicos gerados com a implementação do projeto. Considerando-se, portanto, que os atingidos são definidos em função do menor custo possível, observa-se uma tendência a minimizar a dimensão dos impactos e conseqüentemente o número de pessoas atingidas (p. 27).

Assim é que se dá a situação de isolamento na qual se encontram algumas famílias do Jassém. "Nossa morada aqui cabô", me diz Dona Geralda. No entanto, a família ainda está lá, vivendo em um lugar que não mais propicia o meio de vida que tinham antes, apesar de estarem sob o mesmo território físico. Essa dinâmica do isolamento se produz em relação a um modo específico de apropriação e gestão dos recursos naturais de um grupo. Assim, faz-se necessária uma análise sociológica e antropológica, e não quantitativa-patrimonialista para a definição do universo de atingidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descompensação ambiental

A situação analisada nesta monografia demonstra uma "supremacia das intervenções no espaço pelas elites e pelos grupos políticos por elas apoderados" (Zhouri et al, 2005a, p. 19), que provocam uma crescente vulnerabilização de grupos sociais historicamente subalternizados, através das imposições de diferentes experiências de deslocamento involuntário, cujas distintas modalidades reproduzem padrões históricos de injustiça ambiental (ZHOURI et al, 2013).

Os moradores do Jassém vem sofrendo deslocamentos diversos, seja pela aquisição das terras para a compensação florestal e reserva legal, impondo novos interstícios ao modo de vida camponês daquela comunidade, seja pela diminuição da disponibilidade de água, ou pelo medo provocado devido à instalação de uma barragem de rejeitos próxima á localidade. Todas essas violências (físicas e simbólicas) recaem sobre os moradores configurando uma situação de deslocamento *in situ*, que diz respeito a um modo específico de apropriação e gestão dos recursos de um território. Esse deslocamento pode levar, conforme percebem Zhouri et al (2013), a "movimentos migratórios de abandono das localidades, os quais configuram *deslocamentos secundários*" (p. 11) – como reflete o desejo de Josiney, de sair da região com os pais.

A gestão dos recursos e sua forma de apropriação é historica e contextualmente produzida. Por isso, pode-se dizer de uma expropriação como "regra", quando tratamos da comunidade de São José do Jassém: primeiro, uma expropriação imposta pelos fazendeiros e, atualmente, uma expropriação que advém de uma empresa transnacional, com o apoio do Estado (ou, pelo menos, dos órgãos ambientais mineiros). Podemos

pensar em uma "transformação da subordinação" (WOORTMANN, 1981b), como explicita uma senhora moradora do São José, que me diz que estão "*cercado pelas terras da firma*", e complementa: "*tanto faz se é fazenda ou firma... Quando era do Faninho era mió, porque podia tirar uma lenha, um cipó...*"[65]. Assim, pode-se dizer de uma "ordem das fazendas", que apesar de expropriadora, era conhecida – e tratável, com suas formas de resistências, enfrentamentos, afetos... Mas, as transformações que a mineração imputa ao território e aos sujeitos são rápidas e profundas, causando danos, por vezes, irreversíveis.

A experiência desses deslocamentos pelos moradores de São José do Jassém traz à tona uma regulação do uso e ocupação do solo que reproduzem um formato "de cima para baixo", privilegiando segmentos restritos da sociedade em razão do seu "jogo de forças" na conjunção dos domínios econômicos, políticos e sociais (LEFF, 2001). As tensões, ou conflitos ambientais que surgem a partir dessas dinâmicas, se conformam na disputa territorial, confrontando racionalidades de usos e apropriações distintas: o espaço enquanto lugar de viver (habitat) e o espaço enquanto lugar do negócio (mercadoria) (SILVA 2005).

A supremacia do *lugar mercadoria*, no entanto, deve ser questionada para a construção de uma sustentabilidade efetiva e da justiça ambiental no Brasil. Esse processo exige, portanto, o reconhecimento das formas históricas de significação e apropriação do espaço, que anulam uma multiplicidade de formas de conceber e agir junto ao ambiente natural. "Isso remete à necessária valorização das alteridades culturais disseminadas por entre as várias camadas sociais, assim como a compreensão das dinâmicas de poder existente entre elas" (LEFF, 2001, p. 67).

[65] Trecho extraído de caderno de campo. Entrevista com casal morador do São José, em 27/01/2014.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Justiça Ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H; PÁDUA, J. A.; HERCULANO, S. (Orgs.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004, pp. 23-40.

ACSELRAD, Henri. Introdução. In: FASE & ETTERN/IPPUR. **Relatório Síntese**: Projeto Avaliação de Equidade Ambiental como instrumento de democratização dos procedimentos de avaliação de impacto de projetos de desenvolvimento. Rio de Janeiro: FASE, ETTERN/IPPUR, 2011, pp. 41-69. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/05/ETTERN-IPPURUFRJ-and-FASE-Relat%C3%B3rio-S%C3%ADntese.pdf>. Acesso em: 24/10/2014.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. In: ALMEIDA, A. W. B. **Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livres", "castanhais do povo", faxinais e fundos de pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, p. 25-131.

ANGLO AMERICAN. Quem somos. Disponível em: <http://www.angloamerican.com.br/>. Acesso em: 05/08/2014.

APPADURAI, Arjun. A produção da localidade. In: **Dimensões Culturais da Globalização**: modernidade sem peias. Lisboa: Editorial Teorema Ltda, 2004, pp. 237-263.

BEBBINGTON, Anthony. Elementos para una ecología política de los movimientos sociales y el desarollo territorial en zonas mineras. In: BEBBINGTON, Anthony (Org.). **Minería, Movimientos Sociales y Respuestas Campesinas**: Una ecología política de transformacionas terrotoriales. 2ª ed. Lima: IEP: CEPES, 2011, pp. 53-76.

BEBBINGTON, Anthony. Presentación. In: BEBBINGTON, Anthony (Org.). **Minería, Movimientos Sociales y Respuestas Campesinas**: Una ecología política de transformacionas terrotoriales. 2ª ed. Lima: IEP: CEPES, 2011, pp. 13-20.

BICHO DO MATO MEIO AMBIENTE LTDA. Relatório Compilado de Acompanhamento de Supressão Vegetal, Afungentamento e Resgate de Fauna (Julho/2010 a Outubro/2013). Belo Horizonte, dezembro, 2013.

BITTENCOURT, Carlos. Os Dilemas do Novo Código da Mineração. Rio de Janeiro: IBASE, 2013. Disponível em: < http://issuu.com/ibase/docs/codigo_mineracao>. Acesso em: 08/10/2014.

BRANDT MEIO AMBIENTE. Atendimento às condicionantes do Processo da Licença Prévia Nº 0032/2008: Projeto Minas-Rio. Março, 2009a. Disponível em: https://pt.scribd.com/doc/97437683/PCA-Anglo-Ferrous. Acesso em: 19/10/2014.

BRASIL. Decreto 5.746, de 16 de junho de 2013. Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de

Conservação da Natureza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5746.htm>. Acesso em: 01/11/2014.

BRASIL. Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm>. Acesso em: 01/11/2014.

BRASIL. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm>. Acesso em: 02/11/2014.

BRASIL. Lei n.° 12.651, de 22 de maio de 2002. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: 03/11/2014.

BRASIL. Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012. Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12727.htm>. Acesso em: 03/11/2014.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em: 04/11/2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Ambiental (CONAMA). Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986.Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>. Acesso em: 05/11/2014.

BRANDT MEIO AMBIENTE. Estudo de Impacto Ambiental – MMX Mineração e Logística LTDA: Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG. Vol. 1. Janeiro, 2007.

CALVINO, Italo. As cidades e a memória 3. In: **As cidades invisíveis**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DIEGUES, Antônio Carlos. Etnoconservação da Natureza: enfoques alternativos. In: DIEGUES, A. C. (Org.). **Etnoconservação**: novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB-USP, 2000, pp. 1-46.

GERHARDT, Cleyton; MAGALHÃES, Sônia & ALMEIDA Jalcione. Contextos Rurais e Agenda Ambiental no Brasil: conflitos, interfaces, contradições. In: ALMEIDA, J; GERHARDT, C & MAGALHÃES, S. (Orgs.). Contextos Rurais e Agenda Ambiental no Brasil: conflitos, interfaces, contradições. **Dossiê da Rede de Estudos Rurais**, nº 3, Belém do Pará, 2012, pp. 7-24.

GUPTA, A & FERGUSON, J. Mais Além da Cultura: espaço, identidade e política da diferença. In: ARANTES, A. (Org.). **O Espaço da Diferença**. Campinas: Papirus, 2000, pp. 30-49.

ICMBIO. O que fazemos: compensação ambiental. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/o-que-fazemos/compensacao-ambiental.html. Acesso em: 03/11/2014

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO (IBRAM). Relatório Anual: Junho 2012 – Julho 2013. Disponível em: < http://www.ibram.org.br/sites/1400/1457/00000383.pdf>. Acesso em: 21/10/2014.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF). Reserva Legal. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/index.php?Itemid=3&id=98&option=com_content&task=view>. Acesso em: 12/11/2014.

LACORTE, Ana Castro & BARBOSA, Nair Palhano. Contradições e limites dos métodos de avaliação de impactos em Grandes Projetos: uma contribuição para o debate. In: Cadernos IPPUR/UFRJ, ano IX nº 1/4 jan/dez, 1995.

LASCHEFSKI, Klemens. Licenciamento e equidade ambiental: as racionalidades distintas de apropriação do ambiente por grupos subalternos. In: **As Tensões do Lugar:** hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental. Belo Horizonte: UFMG, 2011, pp.21-59.

LEFF, Enrique. A Reapropriação Social da Natureza. In: LEFF, E. **Saber Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2001, pp. 65-82.

LEROY, Jean Pierre & ACSELRAD, Henri. Apresentação. In: **Relatório Síntese**: Projeto Avaliação de Equidade Ambiental como instrumento de democratização dos procedimentos de avaliação de impacto de projetos de desenvolvimento. Rio de Janeiro: FASE, ETTERN/IPPUR, 2011, pp. 13-38.

LITTLE, Paul. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia nº 322**: Brasília, Unb, 2002.

MACHADO, Thays. Justiça Ambiental: conceito, origem e considerações. IE/UFMT, s/d. Disponível em: <http://www.ie.ufmt.br/semiedu2009/gts/gt3/Poster/THAYS%20MACHADO.pdf>. Acesso em: 22/10/2014.

MALERBA, Juliana. Para quê um novo código mineral?. In: **Novo Marco Legal de Mineração no Brasil:** Para quê? Para quem?. Rio de Janeiro: FASE, 2012, pp. 9-16.

MINAS GERAIS, Instituto Estadual de Florestas (IEF). Portaria nº 99, de 04 de julho de 2013. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=28375>. Acesso em: 06/11/2014.

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922, de 16 de junho de 2013. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em:

<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375>. Acesso em: 06/11/2014.

MINAS GERAIS, Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA). Parecer Único SISEMA Nº 001/2008, outubro, 2008.

MINAS GERAIS, Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA). Parecer Único SISEMA Nº 002/2009, 2009.

MINAS GERAIS, Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA). Parecer Único SISEMA Nº 757545/2010, novembro, 2010.

MINAS GERAIS, Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA). Parecer Único SISEMA Nº 0921237/2014, setembro, 2014.

MILANEZ, Bruno. O novo marco legal da mineração: contextos, mitos e riscos. In: **Novo Marco Legal de Mineração no Brasil**: Para quê? Para quem?. Rio de Janeiro: FASE, 2012, pp. 19-88.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Comarca de Conceição do Mato Dentro. Ação Civil Pública Ambiental. Autos: 0175.09.013968-4.Belo Horizonte, 16 de maio de 2013.

MOURA, Maria Margarida. **Os deserdados da terra**: A lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

PRATES, Clarissa G. **Mineração em Conceição do Mato Dentro:** uma análise da REASA como instância de 'resolução' de conflito. Monografia. Curso de Ciências Socioambientais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2014.

SANTOS, Ana Flávia. "Não se pode proibir comprar e vender terra": terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. In: ZHOURI, Andréa & VALÊNCIO, Norma. **Formas de Matar, de Morrer e de Resistir.** Belo Horizonte: UFMG, 2014, pp. 143-165.

SILVA, Carlos E. M. Lugar-hábitat e Lugar-mercadoria: territorialidades em tensão no domínio dos cerrados. In: **As Tensões do Lugar:** hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental. Belo Horizonte: UFMG, 2011, pp. 217-244.

SLIPAK, Ariel. ¿De qué hablamos cuando hablamos en reprimarización? - Un aporte al debate sobre la discusión del modelo de desarollo. Agosto, 2013. Disponível em: <http://www.academia.edu/7188437/_De_qu%C3%A9_hablamos_cuando_hablamos_de_reprimarizaci%C3%B3n_Un_aporte_al_debate_sobre_la_discusi%C3%B3n_del_modelo_de_desarrollo>. Acesso em: 12/08/2014.

SVAMPA, Maristella. Consenso de los commodities. In: **Revista Nueva Sociedad**, nº 244, março-abril 2013. Disponível em: < http://www.nuso.org/revista.php?n=244>. Acesso em: 10/10/2014.

VAINER, Carlos B. Conceito de 'Atingido: Uma Revisão do Debate. In: **Vidas Alagadas**: conflitos socioambientais licenciamento e barragens. Viçosa: 15 UFV, 2008, pp. 39-63.

WANDERLEY, Luiz J. M. Recursos Minerais na Amazônia Brasileira: impactos e perspectivas. In: **Novo Marco Legal de Mineração no Brasil**: Para quê? Para quem?. Rio de Janeiro: FASE, 2012, pp. 91-160.

WOORTMANN, Ellen F. O Sítio Camponês. In: Anuário Antropológico, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. 81, 1981a, pp.163-203.

WOORTMANN, Klaas. A Transformação da Subordinação. In: Anuário Antropológico, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. 81, 1981b, pp. 204-229.

ZHOURI, Andréa. Mapeando Desigualdades Ambientais: mineração e desregulação ambiental. In: ZHOURI, A. & VALÊNCIO, N. **Formas de Matar, de Morrer e de Resistir.** Belo Horizonte: UFMG, 2014. pp. 111-141.

ZHOURI, Andréa; BARBOSA, Rômulo; CARNEIRO, Éder (Orgs.). Resistência à Mineração da Anglo Ferrous Minas-Rio S. A. em Conceição do Mato Dentro. In: Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais. Disponível em: <conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br>. Acesso em: 10/10/2014.

ZHOURI, A., OLIVEIRA, R. MOTTA, L. Deslocamentos Múltiplos e a compulsoriedade do desenvolvimento: urbanização e barragens em face aos lugares. Trabalho apresentado no XXXI International Congress of the Latin American Association (LASA), Washington D.C - EUA, 29 May- 1st June, 2013. Painel: Deslocamentos e desigualdades no Capitalismo Global Contemporâneo.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice. Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. & PEREIRA, D. (Orgs). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005a, pp. 11-24.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. & PAIVA, Ângela. Uma Sociologia do Licenciamento Ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In. ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. & PEREIRA, D. (Orgs.). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental:** Desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005b, p.89-116.

ZHOURI, Andréa & LASCHEFSKI, Klemens. Introdução. In: ZHOURI, A. & LASCHEFSKI, K. (Orgs). Desenvolvimento e Conflitos Ambientais. Belo Horizonte: UFMG, 2010, pp. 11-34.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice. Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice (Orgs). **A Insustentável Leveza da**

Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, pp. 11-24.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. Paisagens industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. & PEREIRA, D. (Orgs). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005c, pp. 45-64.